

A photograph of a classroom with desks and chairs, overlaid with a blue tint. The floor has social distancing markers, including 'X' symbols and circular signs with arrows and the text 'MANTENHA A DISTÂNCIA 1m'. A yellow decorative shape is overlaid on the bottom right, containing the title text.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA (CE)

sobre o retorno seguro
ao ensino presencial no
contexto da pandemia
de COVID-19



CONSELHO ESTADUAL DE
DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS – CEDDH

CEARÁ





**RELATÓRIO
DE MONITORAMENTO
DAS ESCOLAS PÚBLICAS
DA REDE MUNICIPAL
DE FORTALEZA (CE)**

sobre o retorno seguro
ao ensino presencial no
contexto da pandemia
de COVID-19

**Fortaleza, Ceará
2021**



Ficha Catalográfica Bibliotecária: Perpétua
Socorro Tavares Guimarães
-CRB 3 801-98

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará

Relatório de monitoramento das Escolas da Rede Estadual de Fortaleza (CE) sobre o retorno seguro ao ensino presencial no contexto da pandemia de Covid-19 / textos de Bruno de Sousa Oliveira et al. - Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2021.

76 p. :il.

ISBN: 978-65-5556-255-2

1. Direitos humanos 2. Educação 3. Ensino presencial

I. Oliveira, Bruno de Sousa II. Título.

CDD: 341

Todos os textos, gráficos e tabelas dessa publicação estão sob licença Creative Commons. Podem ser, portanto, reproduzidos em qualquer meio, sem a necessidade de autorização prévia, desde que citado o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH como fonte.

Expediente

EQUIPE DE VISITAS

Adriana Gerônimo Vieira Silva (Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara e Vice-Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do município de Fortaleza) | Antônia Fabiola Agostinho de Moraes | Bruno de Sousa Oliveira | Elisabeth Maria Oliveira dos Santos | Erica Silva Pontes | Fernanda Estanislau Alves Pereira | Francisco Alexandre Dourado Mapurunga | Helaine Lima Câmara | Ingrid Lorena da Silva Leite | Jorge Costa dos Santos | Kelve Freitas Diogenes | Louise Anne de Santana (Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara do município de Fortaleza) | Lucia de Fátima Sousa Feitosa | Maia Lafer Naeh | Márcia Vanessa Silva | Margarida Soares Coelho | Marina Araújo Braz | Marina Mesquita Gomes | Patrícia Oliveira Gomes | Renato Roseno de Oliveira (Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará) | Rosa Maria Alves de Oliveira | Sabrina Lopes Sousa | Thais Freitas Mires Barbosa

TEXTOS

Bruno de Sousa Oliveira | Erica Silva Pontes | Idevaldo da Silva Bodião | Ingrid Lorena da Silva Leite | Marina Araújo Braz | Patrícia Oliveira Gomes | Zilsa Maria Pinto Santiago

REVISÃO

Bruno de Sousa Oliveira | Francimara Carneiro Araújo | Idevaldo da Silva Bodião | Marina Araújo Braz

DESIGN

Miqueias Mesquita

PARCEIROS

Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do Município de Fortaleza
Fórum de Educação Infantil do Ceará (FEIC)
Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (UFC)
Projeto de Extensão MIRARE Estudos e práticas pedagógicas no campo da educação de bebês e crianças bem pequenas da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará (FACED-UFC)

ANO 2021

REALIZAÇÃO



CONSELHO ESTADUAL DE
DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS – CEDDH
CEARÁ



CENTRO DE
DEFESA DA VIDA
HERBERT DE SOUZA



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará
Comissão de Direitos Humanos e Cidadania



APOIO



Save the Children

MISEREOR
IHR HILFSWERK



OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS



Sumário

1. Introdução	9
2. Breve diagnóstico da política educacional	15
2.1 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sobre a requalificação de escolas da rede municipal de ensino	21
3. Legislações, documentos e posicionamentos públicos	25
4. Metodologia do Monitoramento	31
5. Dados da pesquisa de campo	37
5.1 Infraestrutura e Organização do Espaço Físico	39
5.2 Acesso à água e Condições Sanitárias	52
5.3 Acessibilidade	59
5.4 Comunicação e Formação sobre Medidas Sanitárias	63
5.5 Organização dos Turnos e Controle de Acesso à Instituição	64
5.6 Transporte Escolar	65
5.7 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	66
5.8 Profissionais de serviços gerais	67
5.9 Fluxo entre Saúde e Educação e Controle das Medidas de Biossegurança	68
6. Conclusões	71
6.1. Recomendações	75





1. Introdução





Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará (CEDDH) é um órgão colegiado estabelecido pela Lei Estadual nº 15.350, de 02 de maio de

2013, atualizada pela Lei 17.043 de 10 de outubro de 2019¹. Conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 15.350 de 2013, o CEDDH tem por finalidade fiscalizar, monitorar, propor e avaliar as políticas públicas de defesa e de promoção dos Direitos Hu-

manos, e coibir quaisquer violações a esses direitos. Compreende-se da referida Lei, a partir do artigo 1º, parágrafo único, por Direitos Humanos os direitos fundamentais, individuais, coletivos, sociais ou difusos consagrados na Constituição Federal brasileira de 1988 (CF/88), bem como aqueles constantes de tratados e demais atos internacionais que a República Federativa do Brasil se obrigou a observar, ou que deles decorram.

A educação é um direito social previsto na CF/88 (artigo 6º, e posteriormente em seu artigo 205). Ressalte-se que no artigo 206, a Constituição estabelece princípios educacionais, dentre os quais estão previstos: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (inciso I) e a garantia de padrão de qualidade (inciso VII). Em relação às convenções e tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário, destaca-se a previsão acerca do direito à educação na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 26), no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (artigo 13), na Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino de 1960 (artigo 1º) e na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 (artigo 29). Por essa razão, compreende-se que também é papel do Conselho propor e realizar o monitoramento da política educacional.

Atualmente, o Brasil vivencia um dos piores contextos pandêmicos mundiais; conforme dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, o país

¹ Durante o período de execução da presente pesquisa, a composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Ceará (CEDDH/CE) possuía as seguintes representações: 1) Associação Afro Brasileira de Cultura ALÁGBA; 2) Associação de Amparo aos Pacientes de Tuberculose (APTU); 3) Articulação Brasileira de Lésbicas; 4) Cáritas Brasileira; 5) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará); 6) Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza (CDVHS); 7) Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CDH /ALCE); 8) Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); 9) Conselho Regional de Psicologia (CRP); 10) Defensoria Pública do Estado do Ceará; 11) Defensoria Pública da União; 12) Faculdade de Tecnologia do Nordeste (FATE-NE); 13) Fórum Cearense de Mulheres (FCM); 14) Fundação Projeto Diferente; 15) Instituto Terramar; 16) Ministério Público do Estado do Ceará; 17) Ministério Público Federal; 18) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Ceará; 19) Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP); 20) Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará (SEDUC); 21) Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará (SESA); 22) Sindicato dos Jornalistas no Ceará (SINDJOR/CE); 23) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos (SPS); 24) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS); 25) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE); 26) Universidade Federal do Ceará (UFC); 27) Universidade Federal do Cariri (UFCA).

ultrapassou a perda de 473.000 vidas², até a data de 06 de junho de 2021, mantendo índices altos de contágio e sem controle da transmissão do coronavírus. O Estado do Ceará não diverge do cenário nacional, segundo informações da Secretaria de Saúde, com mais de 802 mil casos confirmados e mais de 20 mil mortes³, até a data de 06 de junho de 2021. Esse contexto trouxe uma série de inesperados desafios e impactos para a garantia do direito humano à educação pública e de qualidade.

O ensino presencial, na rede pública municipal de Fortaleza, está suspenso desde março do ano de 2020. Atualmente, vigoram as regras do Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021⁴ que permite o ensino presencial para turmas da educação infantil até o 9º ano da etapa do ensino fundamental, com 40% da capacidade de alunos. Importante destacar que a suspensão das aulas presenciais, durante os períodos de altos índices de contaminação, de mortes e de taxas de ocupação de leitos clínicos e leitos de UTI, foi uma medida extremamente necessária para a priorização do direito à vida e à saúde de estudantes, trabalhadores e suas famílias.

O Decreto nº 34.103, publicado no dia 12 de junho de 2021⁵, também autorizou para os municípios das Regiões de Saúde de Fortaleza e Norte, do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe, as atividades presenciais para todos os anos do Ensino Médio, observada a capacidade máxima por sala de 50% (cinquenta por cento).

² Disponível em: <https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html>. Acesso em: 06/06/2021.

³ Disponível em: <<https://indicadores.integrasus.saude.ce.gov.br/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara>>. Acesso em: 06/06/2021.

⁴ Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/DO20210424p01.pdf>>. Acesso em: 29/04/2021.

⁵ Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/DO20210612p01.pdf>>. Acesso em: 14/06/2021.

É fundamental apontar que defendemos o ensino presencial como o modelo que permite, quando efetivado, a garantia do cumprimento dos princípios dos padrões de qualidade e de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (CF, art. 206, inc. I e inc VII e LDBEN, art 3º, inc. I e IX). Entende-se que o modelo de ensino baseado em atividades remotas agrava as desigualdades sociais e provoca uma situação de discriminação⁶ sobretudo para estudantes e trabalhadores da escola pública, na medida que não têm sido considerados os perfis, as condições e as necessidades diversas desses sujeitos para implementação do ensino “não presencial”, conforme aponta estudo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação⁷.

⁶ A não garantia de igualdade de condições de acesso e permanência na escola ganha contornos de discriminação, de acordo com a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino de 1960, a partir da desigual distribuição dos prejuízos educacionais causados pela pandemia, que afetou mais gravemente os estudantes das escolas pública, pobres, não brancos, moradores de regiões periféricas, do campo, com deficiências e mulheres.

⁷ Disponível em: <<https://campanha.org.br/acervo/guia-covid-19-educacao-distancia/>>. Acesso em: 10/06/2021.





Compreende-se que, a autorização para o ensino presencial impõe às escolas públicas e privadas a necessária garantia de infraestrutura e condições básicas (banheiros adequados para cada etapa de ensino, acesso à água, condições de ventilação das salas, dentre outras) para receber os/as estudantes e os/as trabalhadores da educação, seguindo os protocolos sanitários, especificamente, no caso do Ceará, o Protocolo Setorial Atualizado de Retomada das Atividades Escolares, publicado pelo Governo do Estado do Ceará, de 26 de abril de 2021, antes denominado Protocolo Setorial 18, da Secretaria de Saúde do Ceará⁸.

Ademais, frisamos as Recomendações do Conselho Estadual de Defesa Direitos Humanos (CEDDH)⁹ realizadas em fevereiro deste ano que, na mesma perspectiva, prevêm que a garantia de condições de infraestrutura para o cumprimento das medidas sanitárias e de segurança são fundamentais para prevenção e enfrentamento do contágio do vírus, ainda que ocorra, ou mesmo se finalize, o processo de vacinação dos profissionais da educação no Estado do Ceará.

⁸ Disponível em: <Protocolo informa sobre a retomada das atividades escolares no Ceará | Coronavírus (ceara.gov.br)>. Acesso em: 30/04/2021.

⁹ Disponível em: <<http://ceddecaceara.org.br/site/index.php/2021/02/12/cedeca-apresenta-recomendacoes-e-conselho-de-direitos-humanos-cria-agenda-para-fiscalizar-escolas/>> Acesso em: 30/04/2021.

A Constituição Federal, no artigo 211, §2º e o §3º estabelece que a educação infantil é a etapa de responsabilidade prioritária da rede municipal, enquanto o ensino fundamental, de atuações prioritárias tanto do município quanto do estado. No entanto, desde há algum tempo, vem se efetivando a política de municipalização do ensino fundamental no Ceará, de modo que, nessas condições os entes municipais se consolidaram como os principais responsáveis por garantir o ensino fundamental com condições seguras e adequadas no estado do Ceará neste contexto de pandemia.

Em função disso, o CEDDH optou, inicialmente, por dialogar e incidir com a realização deste monitoramento em âmbito da rede pública de ensino municipal de Fortaleza. Reconhecendo a imensa diversidade de realidade entre as redes municipais e também as diferenças internas nas redes públicas e nas escolas privadas, a priorização do monitoramento da rede pública da capital foi um recorte necessário para viabilizar a ação, diante das limitações de tempo e estrutura. Além disso, reconhecemos que é a rede pública que alcança os estudantes e famílias em maior situação de vulnerabilidade social, econômica e sanitária.

Este relatório consolida as informações colhidas durante visitas à 43 escolas públicas municipais e o acúmulo de debates e acompanhamentos feito pelo CEDDH em relação à qualidade do direito à educação em Fortaleza e no estado do Ceará, durante o contexto da pandemia do novo coronavírus.

Para melhor dar conta desta leitura, o texto divide-se em cinco (05) grandes eixos: a) apresentação do contexto da política educacional em Fortaleza; b) as normativas e diretrizes internacionais e nacionais sobre a garantia do direito à educação no período da pandemia; c) metodologia da pesquisa de campo; d) análise dos dados colhidos na pesquisa de campo em consonância com as diretrizes do Protocolo Setorial 18; e) apresentação das conclusões e recomendações a partir do diagnóstico.

Na primeira parte do relatório, descreve-se de maneira breve o contexto da política pública de educação, especificamente acerca das etapas da educação infantil e do ensino fundamental, no município de Fortaleza, a partir de dados secundários coletados de fontes como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNAD Contínua) - Educação 2019, do IBGE e o Censo Escolar da Educação Básica 2020 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Realizamos também comentários acerca do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sobre a requalificação de 200 escolas da rede municipal de ensino, assinado em 2018 pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Ministério Público do Estado do Ceará, através do Núcleo de Defesa da Educação.

Na segunda parte destacamos legislações, documentos e posicionamentos públicos produzidos por organizações e entidades nacionais e internacionais acerca dos parâmetros a serem adotados para o retorno seguro das atividades presenciais nas escolas.

Na terceira parte, apresentamos a metodologia da pesquisa de campo, com os detalhes sobre os critérios de escolha e apresentação do perfil das escolas, a elaboração do instrumental aplicado na pesquisa, as etapas de preparação para a pesquisa e o calendário de visitação às escolas.

No quarto eixo, são apresentados e analisados os dados da pesquisa de campo, considerando-se sobretudo os seguintes pontos: 5.1 Infraestrutura e Organização do Espaço Físico; 5.2 Acesso à Água e Condições Sanitárias; 5.3 Acessibilidade; 5.4 Comunicação e Formação sobre Medidas Sanitárias; 5.5 Organização dos Turnos e Controle de Acesso à Instituição; 5.6 Transporte Escolar; 5.7 Equipamen-

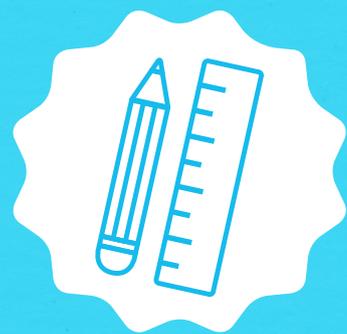
tos de Proteção Individual (EPIs); 5.8 Profissionais de serviços gerais; 5.9 Fluxo entre Saúde e Educação e Controle das Medidas de Biossegurança.

No quinto e último tópico, são apresentadas as elaborações finais, com o objetivo de contribuir na execução das políticas públicas emergenciais no âmbito da educação, através de recomendações, visando a garantia do direito humano à educação e o retorno seguro às aulas presenciais, bem como o cumprimento dos protocolos necessários para as prevenções ao novo coronavírus.

Por fim, frisa-se que o objetivo do presente monitoramento é de evidenciar um conjunto de condições imprescindíveis que devem ser consideradas para o retorno seguro às aulas presenciais, em respeito às particularidades de cada etapa de ensino e da infraestrutura de cada escola pública. Desse modo, o CEDDH não se propõe com este documento esgotar todo o debate acerca da problemática do retorno das aulas presenciais nas escolas públicas, mas sim apontar caminhos possíveis que devem ser observados pelos tomadores de decisão.

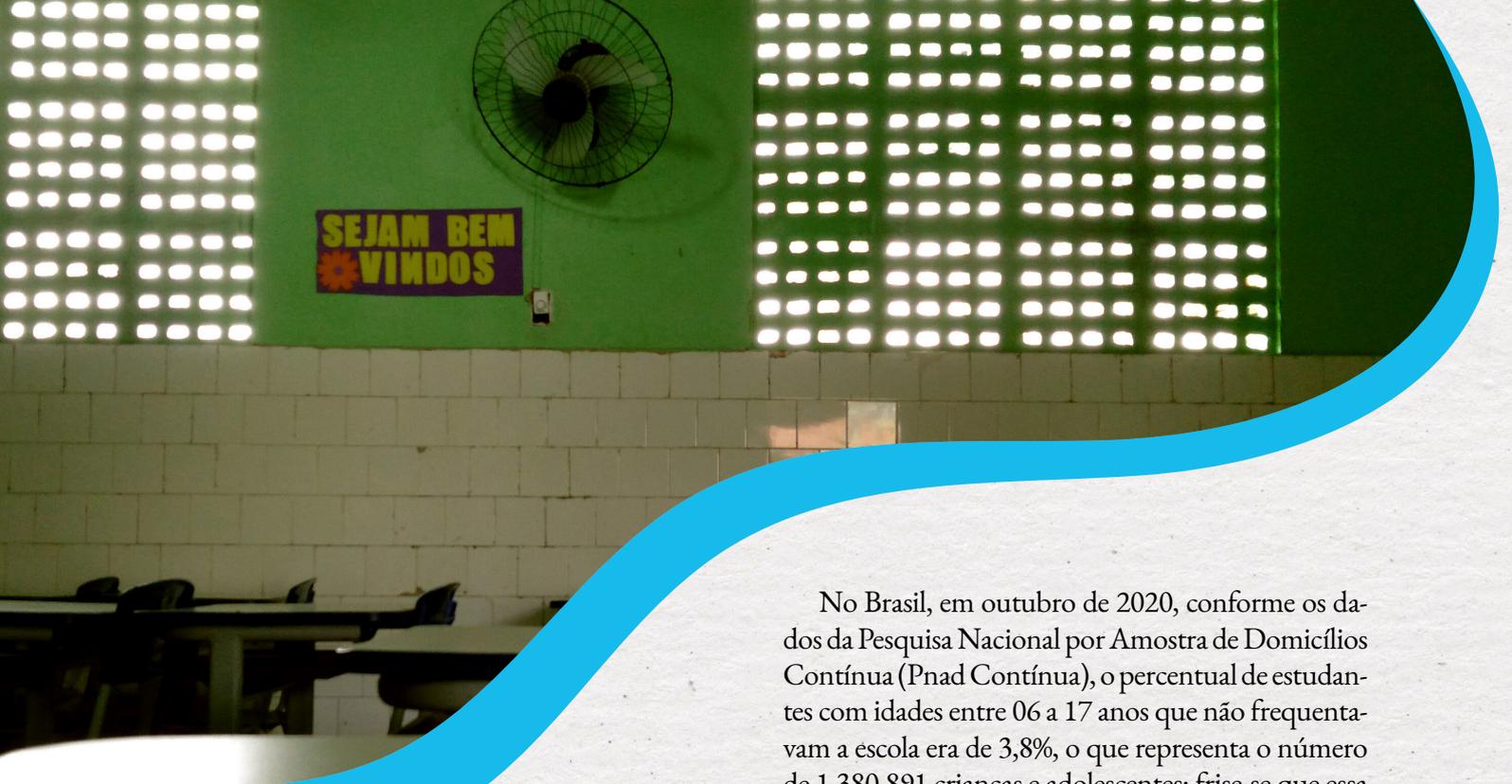






2. Breve diagnóstico da política educacional





Em relatório publicado em novembro de 2020 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)¹⁰, estimou-se em mais de 137 milhões o número de crianças e adolescentes na América Latina e Caribe que não

havam retornado presencialmente à escola; o mesmo relatório aponta que o fechamento prolongado das escolas impacta diretamente na probabilidade de retorno dos(as) estudantes mais vulneráveis às salas de aula. Em outra publicação divulgada em outubro de 2020, também realizada pelo UNICEF e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)¹¹, foi destacado que o fechamento das escolas somado aos impactos da pandemia na redução da renda de milhões de famílias poderão ocasionar aumento nas taxas de abandono escolar e de trabalho infantil na América Latina e Caribe.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.unicef.org/lac/media/18741/file/Educacion-en-pausa-web-1107-2.pdf>>. Acesso em: 10/06/2021.

¹¹ Disponível em: <https://www.latinamerica.undp.org/content/rblac/es/home/library/crisis_prevention_and_recovery/covid-19-y-educacion-primaria-y-secundaria--repercusiones-de-la-.html>. Acesso em: 10/06/2021.

No Brasil, em outubro de 2020, conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), o percentual de estudantes com idades entre 06 a 17 anos que não frequentavam a escola era de 3,8%, o que representa o número de 1.380.891 crianças e adolescentes; frise-se que essa porcentagem foi superior à média nacional de 2019, que foi de 2%, segundo os estudos da UNICEF¹². Ademais, somam-se a esse total outros 4.125.429 estudantes (11,2%), que afirmaram frequentar a escola, no entanto não tiveram acesso a atividades escolares e não estavam em férias. Diante disso, é possível apontar um dado alarmante que mais de 5 milhões de crianças e adolescentes no Brasil tiveram o seu direito à educação negado e/ou violado.

Em 2019, aproximadamente 384.000 mil crianças e adolescentes estavam fora da escola no Estado do Ceará, de acordo com a Pnad Contínua Educação 2019 – IBGE¹³. Somado a isso, em julho de 2020, de acordo com a pesquisa Pnad COVID – IBGE, 94 mil estudantes residentes no Estado do Ceará não tiveram acesso a atividades educacionais remotas¹⁴. Deste total de crianças e adolescentes que não teve acesso às atividades educacionais, frise-se que 65.893 estudantes (69,4%) eram alunos pretos, pardos e indígenas.

¹² Disponível em: <<https://trajetoriaescolar.org.br/download-dos-materiais/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar/>>. Acesso em: 10/06/2021.

¹³ Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html?edicao=28203&ct=resultados>>. Acesso em: 29/04/2021.

¹⁴ Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/na-pandemia-94-mil-alunos-ficaram-sem-atividades-remotas-no-ce-1.2991294>. Acesso em: 21/05/2021.

Segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica 2019 – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)¹⁵, o município de Fortaleza possui 190 instituições públicas que ofertam creche, 192 instituições públicas que ofertam pré-escola, 231 instituições públicas que ofertam fundamental (anos iniciais) e 199 instituições públicas que ofertam fundamental (anos finais). Segundo os dados disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza¹⁶, as escolas públicas que ofertam a etapa da educação infantil e/ou a etapa do ensino fundamental, tendo em vistas suas intersecções (uma mesma escola pode ofertar mais de uma etapa do ensino), perfazem um total de 581 instituições públicas de ensino no município de Fortaleza.

15 Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>>. Acesso em: 29/04/2021.

16 Disponível em: <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6211:unidades-escolares-e-distritos-de-educacao%3A7%C3%A3o-adotam-divis%C3%A3o-da-nova-territorializacao%3A7%C3%A3o-administrativa-de-fortaleza-a-partir-desta-segunda-feira-12-04&catid=79&Itemid=509>. Acesso em: 29/04/2021.

No que se refere às instituições privadas, o município de Fortaleza possui 517 instituições que ofertam creches, 582 instituições que ofertam pré-escolas, 594 instituições que ofertam ensino fundamental (anos iniciais) e 337 instituições que ofertam ensino fundamental (anos finais). Somente com estes dados já é possível verificar que existem mais instituições privadas em comparação às escolas da rede pública.

Quanto à população, em 2019, o município de Fortaleza possuía aproximadamente 600.000 crianças e adolescentes (entre 0 a 17 anos de idade), de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNAD Contínua) - Educação 2019, do IBGE¹⁷. Acerca do quantitativo de estudantes que estão matriculados em alguma instituição de ensino (privada ou pública), o Município de Fortaleza apresentava os seguintes números acerca da população de crianças e adolescentes e do quantitativo de estudantes, conforme mostra a tabela abaixo:

17 Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html?edicao=28203&xt=resultados>>. Acesso em: 29/04/2021.

TABELA 1 – NÚMERO E PORCENTAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS E FORA DA ESCOLA – MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE) – PNAD CONTÍNUA EDUCAÇÃO 2019 – IBGE

Idade e Etapa do Ensino	População de crianças e adolescentes	Nº e Porcentagem de crianças e adolescentes matriculados	Nº e Porcentagem de crianças e adolescentes fora da escola
0 a 3 anos / Creche	125.000	41.000 (33%)	84.000 (67%)
4 a 5 anos / Pré-Escola	63.000	59.000 (94%)	4.000 (6%)
6 a 14 anos / Ensino Fundamental	313.000	312.000 (99%)	1.000 (1%)
15 a 17 anos / Ensino Médio	99.000	89.000 (90%)	10.000 (10%)
TOTAL	600.000	501.000 (83%)	99.000 (17%)

Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – Educação – 2019.



Segundo a PNAD Contínua Educação 2019 – IBGE, em Fortaleza existe uma população de 125 mil crianças que possuem entre 0 e 3 anos de idade, da qual 67% estão fora da creche.

No que se refere aos dados disponibilizados pelo Censo Escolar da Educação Básica 2020 - INEP¹⁸, as matrículas nas etapas da educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental, por redes de ensino, no Município de Fortaleza, possuíam as configurações evidenciadas nas tabelas que se seguem.

TABELA 2 – MATRÍCULAS EM CRECHE POR REDES DE ENSINO – MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
22.135 (58%)	(0%)	14 (0,04%)	15.894 (41,6%)	38.043

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2020.

Interessante observar que em Fortaleza, para o segmento da creche, enquanto 190 escolas públicas municipais atendem o quantitativo de 22.135 estudantes, 517 escolas particulares atendem 15.894 estudantes. Esses números indicam uma média de aproximadamente 116 crianças por estabelecimento, nas escolas municipais, contra, aproximadamente, 43 crianças por estabelecimento nas escolas privadas.

TABELA 3 – MATRÍCULAS NA PRÉ-ESCOLA POR REDES DE ENSINO – MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
30.328 (52,9%)	28 (0,04%)	39 (0,06%)	27.920 (47%)	58.315

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2020.

¹⁸ Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 29/05/2021.

Do mesmo modo, verifica-se que na etapa da pré-escola, enquanto 192 escolas públicas municipais possuem matriculados 30.328 estudantes, 582 escolas particulares atendem 27.920 estudantes. Ou seja, o número de instituições privadas é o triplo em comparação às escolas públicas municipais, e ainda assim as escolas particulares atendem um número inferior de crianças.

TABELA 4 – MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) POR REDES DE ENSINO – MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
89.291 (54%)	868 (0,5)	- (0%)	73.425 (45,5%)	163.584

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2020.

Para o ensino fundamental (anos iniciais), nota-se a quantidade ínfima de matrículas para essa etapa em escolas estaduais no Ceará. Ademais, há uma certa paridade entre o número absoluto das matrículas nas escolas públicas municipais e nas instituições privadas. No entanto, ressalva-se que existe um número bastante superior de instituições privadas (594) em detrimento do quantitativo de escolas públicas (231).

TABELA 5 – MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) POR REDES DE ENSINO – MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
76.771 (57%)	9.620 (7%)	442 (0,3%)	47.865 (35,7%)	134.698

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2020.

Quando comparados os dados referente à etapa do ensino fundamental (anos finais), enquanto 199 escolas públicas municipais que ofertam essa etapa possuem matriculados 76.771 estudantes (que perfazem uma média de 385 crianças por escola), 337 escolas privadas atendem 47.865 alunos (que perfazem uma média de 142 crianças por escola).

Isto significa que, quando são cruzados os dados em relação aos números de matrículas e os dados referentes aos números de estabelecimentos por redes de ensino, tem-se um apontamento importan-

te, qual seja: para as etapas da educação infantil e do ensino fundamental a rede pública municipal de ensino de Fortaleza atua com um número inferior de instituições, ao mesmo tempo que atende um número bastante superior de estudantes matriculados, em comparação às escolas privadas. Diante disso, parece haver indicações que para as escolas públicas é ainda mais desafiador o cumprimento de protocolos sanitários e, conseqüentemente, se faz ainda mais necessário o olhar atento às questões de infraestrutura dos prédios escolares públicos.

Este fato é evidenciado ainda mais quando analisados os números de alunos por turma na educação básica, nas redes públicas em comparação às escolas privadas. Segundo os dados disponibilizados pelo INEP de indicadores educacionais¹⁹, tem-se que:

¹⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/media-de-alunos-por-turma>>. Acesso em: 07/06/2021.

TABELA 6 – MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE - 2020

Rede de Ensino	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	Total - Educação Infantil	Creche	Pré-Escola	Total - Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	--	--	--	32,1	27,8	32,6
Municipal	18,7	18,5	18,8	29,3	25,9	34,4
Privada	12,5	10,6	14,0	19,2	16,9	24,3

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2020.



Na educação infantil (creche), enquanto as escolas públicas municipais possuem uma média de 18,5 alunos por turma, as escolas particulares apresentam uma média inferior, de 10,6 crianças por turma. Os dados também são discrepantes na etapa do ensino fundamental (anos finais), por exemplo, enquanto a média de alunos por turma nas escolas públicas municipais é de 34,4 crianças, nas escolas particulares a média é de 24,3.

Importante verificar o que dispõe a Resolução nº 02/2010, alterada posteriormente pela Resolução nº 14/2016, ambas do Conselho Municipal de Educação (CME) de Fortaleza²⁰, que estabelece o quantitativo de crianças para a organização dos espaços das escolas da rede pública municipal:

Art. 17. A organização dos grupos decorrerão das especificidades da Proposta Pedagógica e não deverá exceder a relação professor(a) - criança descrita na seguinte tabela:

TABELA 7 – QUANTITATIVO DE CRIANÇAS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Faixa Etária	Nº de Crianças	Professor(a)
Até 01 ano	Até 06 crianças	01 professor(a)
01 ano	Até 08 crianças	01 professor(a)
02 a 03 anos	Até 10 crianças	01 professor(a)
04 a 05 anos	Até 20 crianças	01 professor(a)

Fonte: Conselho Municipal de Educação (CME) de Fortaleza

Destaca-se que no parágrafo único da Resolução 02/2010 do CME de Fortaleza está previsto que no caso de crianças de até 3 (três) anos de idade, admite-se 2 (dois) agrupamentos em um mesmo espaço, desde que compatível com o número de crianças e a proporção professor(a).

²⁰ Disponível em: <<http://cme.sme.fortaleza.ce.gov.br/index.php/resolucoes#>>. Acesso em: 06/06/2021.

A Resolução Nº 001/2009 do CME, por sua vez, disciplina sobre a autorização e reconhecimento das escolas da rede municipal de Fortaleza que ofertam a etapa do Ensino Fundamental e estabelece a organização do número de estudantes por turma, em seu artigo 7º:

- I - primeiro ano: até 20 (vinte) estudantes;
- II - segundo ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes;
- III - terceiro ao quinto ano: até 30 (trinta) estudantes;
- IV - sexto ao nono ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes.

Diante de todo o contexto apresentado, compreende-se que o retorno das aulas presenciais deve estar alinhado com a garantia de todas as condições e protocolos sanitários necessários à preservação do direito à vida e à saúde de todas as pessoas que compõem as comunidades escolares - estudantes, trabalhadores, famílias -, o que deve significar o respeito pleno às condições adequadas de infraestrutura dos prédios escolares, que permitam a prevenção contra o COVID-19.



2.1 Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

A elaboração do chamado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) encontra previsão na Lei Federal nº 7.347/1985, Lei da Ação Civil Pública. Conforme disposto no art. 5º, §6º do referido diploma legal, o chamado TAC constitui-se em um compromisso firmado entre um órgão público legitimado para o ajuizamento de ações civis públicas, a exemplo do Ministério Público, e outra parte cuja conduta deva se ajustar a determinada previsão legal.

Outra característica relevante do TAC é sua eficácia de Título Executivo Extrajudicial, o que significa, em linhas gerais, que o seu descumprimento autoriza o ajuizamento de ação judicial para garantir o exato cumprimento dos termos ajustados, se configurando, via de regra, em processo com maiores garantias de celeridade e efetividade.

No dia 08 de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Ministério Público do Estado do Ceará firmaram um TAC envolvendo a situação da rede pública municipal de ensino, especificamente o acompanhamento do “Pacote de Requalificação de 200 Escolas Municipais” apresentado pelo poder executivo no ano de 2017. No acordo firmado, o município de Fortaleza se comprometeu a realizar as seguintes ações:

- 1) Cumprir o cronograma de requalificação de 200 escolas da rede municipal de ensino até o final de 2020, garantindo a manutenção e/ou reforma dos seguintes aspectos físicos: coberta, estrutura, pintura externa e interna, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, acessibilidade; com prioridade para os seguintes espaços: fachada, sala de professores e área de repouso, banheiros dos professores, sala de aula, refeitório, cozinha e despensa, casa de gás, e banheiros de alunos e funcionários;



- 2) Apresentar o diagnóstico da infraestrutura das demais unidades da rede de ensino de Fortaleza, averiguando a situação da cobertura, estrutura, pintura externa e interna, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, e acessibilidade todos os espaços de cada unidade, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, devendo o diagnóstico ser disponibilizado para acesso público tão logo seja finalizado;
- 3) Implementar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do presente Termo, um sistema de consulta eletrônica sobre informações de obras, com vistas a permitir a transparência das ações da Prefeitura de Fortaleza, devendo o referido sistema fornecer acesso, no mínimo, à cópia do contrato firmado para a execução da obra de cada escola, bem como o estágio em que se encontra a requalificação destas, com as fotos do andamento das obras;
- 4) Incluir dotação suficiente nas leis orçamentárias, bem como executar, na sua integralidade, os recursos relativos à manutenção das unidades de ensino da rede municipal de Fortaleza, com destaque para o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (PMDE), garantindo repasses em prazo e valor adequado, de forma a suprir as necessidades de todos os estabelecimentos de educação.

Após a assinatura do TAC, cada um desses compromissos passou a ser monitorado de forma individualizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará²¹ por meio da solicitação de informações sobre as ações adotadas e da realização de reuniões periódicas com a Prefeitura. Atualmente, além de incluir outras 13 escolas ao conjunto das 200 inicialmente previstas, o TAC encontra-se com prazo de finalização prorrogado até o final de 2021, após solicitação da Prefeitura e apresentação das justificativas para o não cumprimento integral dos compromissos firmados, as quais foram acolhidas pelo Ministério Público.

Para os fins do presente relatório de monitoramento, importa destacar que até a data de publicação deste documento não havia sido disponibilizado o acesso público do diagnóstico de infraestrutura

²¹ Foram instaurados os seguintes Procedimentos Administrativos: 09.2018.00000786-3 (11ª Promotoria de Justiça de Fortaleza), 09.2018.00000748-5 (12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza), 09.2018.00000819-5 (13ª Promotoria de Justiça de Fortaleza) e 09.2018.00000850-7 (14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza). Todos os procedimentos podem ser acessados diretamente por qualquer pessoa através do endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará: <www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/>.

de todas as unidades escolares da rede de ensino de Fortaleza. No que diz respeito à requalificação das escolas, segundo informações extraídas do SIS-REQ²², das 213 Unidades Escolares incluídas no sistema²³, 142 encontravam-se com 0% das obras concluídas, 7 encontravam-se com menos de 50% das obras concluídas, 29 com mais de 50% das obras concluídas e 35 com obras finalizadas. Ou seja, das instituições escolares incluídas no TAC, 67% sequer iniciaram qualquer obra, enquanto somente 16% tiveram as obras concluídas.

Embora se compreenda que a observância dos protocolos sanitários definidos para o retorno das atividades presenciais não dependa exclusivamente da finalização das requalificações previstas no TAC, não se pode desconsiderar o fato de estarem incluídas ações relacionadas, por exemplo, às condições infraestruturais de banheiros de alunos, professores e funcionários, de espaços abertos e de acesso a água, diretamente relacionadas às medidas de prevenção ao coronavírus.

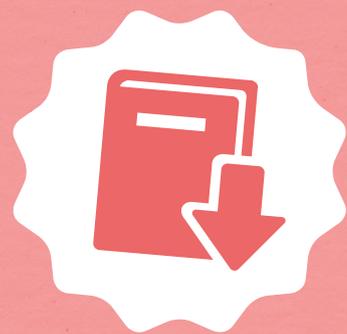
Considerando que, durante o monitoramento do TAC, o Município de Fortaleza tem realizado diagnósticos detalhados sobre as condições de infraestrutura da rede municipal, é fundamental dirigir esses esforços para diagnóstico específico das adequações estruturais para cumprimento dos protocolos sanitários e medidas de prevenção à Covid-19.

²² Informações coletadas com base na atualização do Sistema disponível no dia 20/04/21.

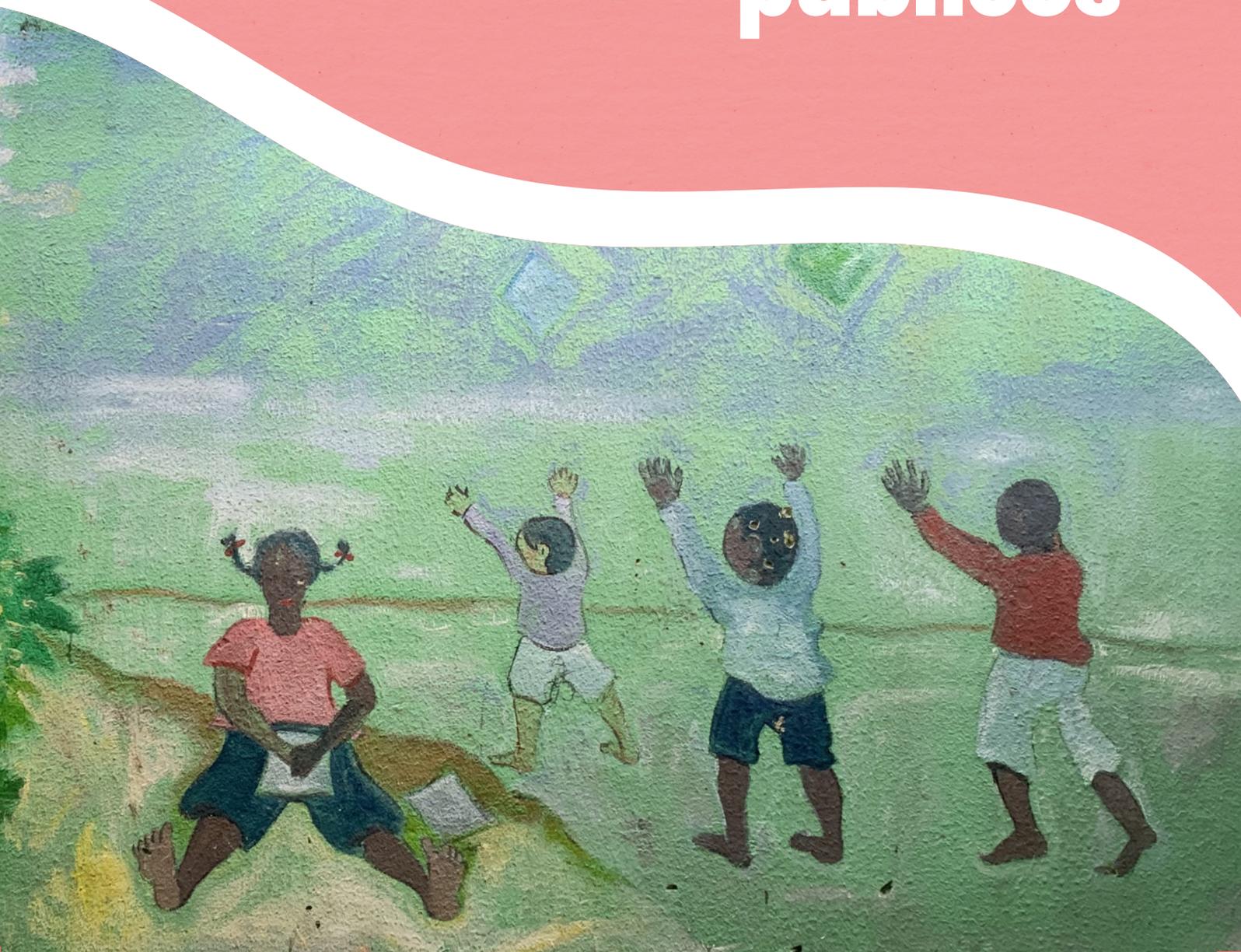
²³ Quantidade essa superior, portanto, a das 200 Unidades Escolares previstas inicialmente.







3. Legislações, documentos e posicionamentos públicos



Para além de todo o diagnóstico apresentado anteriormente, representativo das desigualdades históricas do campo educacional no Brasil, é necessário observar as normativas vigentes acerca do direito humano à educação, bem como mencionar alguns documentos e posicionamentos produzidos por organizações e entidades nacionais e internacionais acerca dos parâmetros a serem adotados para o retorno seguro das atividades presenciais.

Nossa Constituição Federal (CF/1988) descreve, entre os princípios educacionais, a garantia da educação como um direito (artigo 6º, artigo 205 e artigo 208, I), a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, a gratuidade do ensino público, a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e a garantia de padrão de qualidade (artigo 206, incisos I, IV, V, VI e VII, respectivamente).

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069 de 1990, dispõe que deve ser garantido para todas as crianças e adolescentes o direito à educação, ademais, vale ressaltar o princípio e regra da prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes (previsto na CF, artigo 227, e no ECA, artigo 4º, parágrafo único). Entende-se que a população de crianças e adolescentes deve estar em primeiro lugar na proteção, no atendimento em serviços, nas políticas públicas e nos orçamentos públicos.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Federal nº 9.394 de 1996, em seu art. 3º reafirma os princípios do ensino na educação brasileira previstos na CF. A LDBEN, em seu art. 4º, inciso IX, prevê que é dever do Estado ofertar a educação escolar pública mediante a ga-

rantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como “a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

O artigo 27 da Lei nº 13.146 de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), reafirma o dever “do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade de assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”; a de se ressaltar o papel assimétrico e maior a ser desempenhado pelo Estado, instituição garantidora dos direitos.

É imprescindível também mencionar a Lei Federal nº 13.005 de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE)²⁴, que é composto por 20 metas e centenas de estratégias, que devem ser cumpridas em prazos específicos. Evidencia-se, para a presente discussão, a META 7 do PNE que dispõe sobre o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. Especificamente, enfatizam-se as seguintes estratégias:

²⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 06/06/2021.



7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas **dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro** voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; [...]

7.18) **assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos**, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

Na mesma perspectiva, a Lei Municipal nº 10.371 de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação 2015-2025 (PME) de Fortaleza²⁵, estabelecendo, na Meta 2, o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, e especificamente a seguinte estratégia:

Garantir o **atendimento aos padrões básicos de qualidade infraestrutura, material humano** para segurança e manutenção da escola em conformidade com o que estabelece a legislação vigente no município.

No que diz respeito aos documentos internacionais produzidos sobre o tema do retorno seguro ao ensino presencial, por exemplo, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, lançaram em

²⁵ Disponível em: <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/files/2018/PME_2015_2025.pdf>. Acesso em: 06/06/2021.

abril de 2020 a publicação “Recomendações para a reabertura das escolas”²⁶. A referida publicação destaca que para a identificação das escolas aptas à reabertura, é preciso considerar uma análise das necessidades e condições escolares locais e a dimensão do financiamento adequado para criar o ambiente favorável ao retorno presencial nas escolas, dentre outras dimensões. Considera-se interessante, para o presente estudo, aquelas que se referem às medidas para a garantia de condições sanitárias e de infraestrutura para as escolas, citadas a seguir:

Investimentos imediatos para garantir os serviços de água, saneamento e higiene nas escolas. Priorizar os custos de materiais e serviços para limpar e desinfetar completamente as escolas e para planos e estoques de contingência;

Aumentar a proporção de escolas com água potável, estações de lavagem de mãos, materiais de limpeza e, sempre que possível, estabelecer ou expandir banheiros ou vasos sanitários segregados por sexo, incluindo materiais para a higiene menstrual;

Enfatizar a mudança de comportamento para aumentar a intensidade e a frequência das atividades de limpeza e desinfecção e melhorar as práticas de tratamento de resíduos;

Garantir que materiais/plataformas de ensino, informações, serviços e instalações sejam acessíveis a pessoas com deficiência. As informações e comunicações de saúde pública devem estar disponíveis em vários formatos acessíveis, inclusive para pessoas com deficiência auditiva ou visual. Modificações devem ser feitas para garantir que os serviços de água, higiene e saneamento sejam acessíveis [...]. (UNICEF, 2020, p. 03-05).

No entanto, cabe ressaltar que existem orientações do referido documento que o CEDDH não recomenda, quais sejam às referentes aos “modelos de educação acelerada” e a implementação de processos precarizados de formação para os trabalhadores, elemento também questionado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, no Guia COVID-19 sobre a reabertura das escolas²⁷.

²⁶ Disponível em: <<https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>>. Acesso em: 10/06/2021.

²⁷ Disponível em: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia8_ReaberturaEscolas_redacao-final_iCMJP75.pdf>. Acesso em: 10/06/2021.



A Nota Informativa nº 7.1 da UNESCO²⁸, lançada em abril de 2020, sobre o tema da reabertura das escolas elenca estratégias a serem consideradas para o retorno, a partir de experiências do passado, organizado-as em três áreas, quais sejam: a) avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções; b) assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível; c) construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras. Além disso, o documento recomenda que o Poder Público **assegure a alocação de recursos adequados para atender aos padrões de higiene escolar**. Especificamente, salienta-se duas lições levantadas que devem ser avaliadas, com prioridade, pelos órgãos responsáveis:

Situação da infraestrutura escolar, incluindo disponibilidade da escola, potencial necessidade de obras e recursos de recuperação, incluindo desinfecção. [...]
Situação do ambiente de saúde escolar – disponibilidade de instalações sanitárias [...]; e equipamentos de saúde, como água limpa, sabão, higienizadores, instalações para lavagem de mãos e termômetros. [...];
Situação do financiamento da escola [...]. (UNESCO, 2020, p. 04)

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE)²⁹, durante o ano de 2020, junto com outras entidades da sociedade civil, tem produzido materiais cujos propósitos têm sido dialogar com as comunidades escolares, estudantes, famílias, profissionais/trabalhadores da educação e com os tomadores de decisões do poder público, através dos

Guias COVID-19³⁰, com os temas relacionados ao direito à educação, proteção de crianças e adolescentes, alimentação escolar, educação inclusiva, dentre outros. Especificamente, o Guia sobre a reabertura das escolas³¹ lista ao final do documento recomendações para os sistemas de ensino sobre o retorno às aulas presenciais. Dentre as proposições, destacam-se:

A importância do trabalho intersetorial entre as áreas de educação, saúde, assistência social;
Participação da comunidade escolar em todos os processos, inclusive considerando a voz de estudantes, que são muitas vezes colocados de lado das discussões e decisões;
Considerar as especificidades e necessidades de cada escola, cada faixa etária dos estudantes e cada modalidade de ensino;
Diagnóstico qualificado de cada rede de ensino e de suas escolas;
A garantia das condições de trabalho e o número adequado de profissionais da educação;
Financiamento adequado para a qualidade e disponibilidade de todos os insumos necessários para a reabertura das escolas com segurança sanitária;
Assegurar a infraestrutura adequada nas escolas para os protocolos sanitários;
A oferta de transporte escolar com a garantia das condições sanitárias (higienização regular dos veículos, distanciamento social, dentre outras);
Ambientes seguros para a alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional. (CNDE, 2020, p. 24-27)

Também em 2020, foi publicada a Nota Técnica “Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino

28 Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373275_por?po>. Acesso em: 10/06/2021.

29 A Campanha Nacional pelo Direito à Educação surgiu em 1999, impulsionada por um conjunto de organizações da sociedade civil, é considerada a articulação mais ampla e plural no campo da educação no Brasil, constituindo-se como uma rede que articula centenas de grupos e entidades distribuídas por todo o país, incluindo comunidades escolares; movimentos sociais; sindicatos; organizações não-governamentais nacionais e internacionais; grupos universitários, estudantis, juvenis e comunitários.

30 Disponível em: <<https://campanha.org.br/covid-19/>>. Acesso em: 10/06/2021.

31 Disponível em: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia8_ReaberturaEscolas_redacao-final_iCMJP75.pdf>. Acesso em: 10/06/2021.

durante a pandemia da COVID-19³², elaborada pela CNDE, juntamente com o CEDECA Ceará, a Rede Escola Pública e Universidade (REPU) e o Grupo de Pesquisa Direito à Educação, Políticas Educacionais e Escola da Universidade Federal do ABC. A referida Nota Técnica teve como objetivo fortalecer a transparência e a gestão democrática das políticas públicas de educação, através do diálogo social e institucional sobre os efeitos da pandemia nas redes pública de ensino; nela recomendam-se a disponibilização e a solicitação de um conjunto de informações e dados vinculados às seguintes dimensões do direito à educação: a) transparência pública e gestão democrática; b) igualdade de condições e não discriminação; c) padrão de qualidade; d) condições de trabalho dos profissionais da educação; e) proteção à infância e à adolescência. Evidencia-se a seguir algumas informações elencadas pelo documento:

Como foi organizado o orçamento das ações emergenciais? Quais as fontes de recursos para cada uma das ações? Houve suplementação orçamentária? Se sim, destinada a quais ações? Quais as fontes de recursos e gargalos existentes?

Como tem sido a inspeção das redes de ensino, tanto do ponto de vista da estrutura física quanto dos recursos humanos?

Que medidas de higienização e proteção sanitária dos espaços escolares foram adotadas para evitar novas ondas de contágio com a COVID-19? (CNDE, 2020, p. 21-23)

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) lançou, em 2021, um documento intitulado “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19”³³, nele é mencionado que, de acordo com as evidências científicas:

[...] a transmissão secundária significativa da infecção por SARS-CoV-2 ocorre, prioritariamente, em ambientes escolares quando as estratégias de proteção e redução dos riscos não são implementadas ou não são seguidas. [...] (FIOCRUZ, 2021, p. 16)

³² Disponível em: <http://cedecaceara.org.br/site/wp-content/uploads/2021/03/COVID-19_NTDados_2020_05_Diagramado_vf.pdf>. Acesso em: 10/06/2021.

³³ Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf>. Acesso em: 10/06/2021.

O referido documento também descreve um conjunto de indicadores para orientar o retorno das atividades presenciais, relacionadas a capacidade da escola para implementar 5 estratégias principais de mitigação da pandemia: a) uso correto e constante de máscaras; b) distanciamento social o máximo possível; c) higiene respiratória e das mãos; d) limpeza e desinfecção; e) rastreamento de contato em colaboração com departamentos de saúde locais.

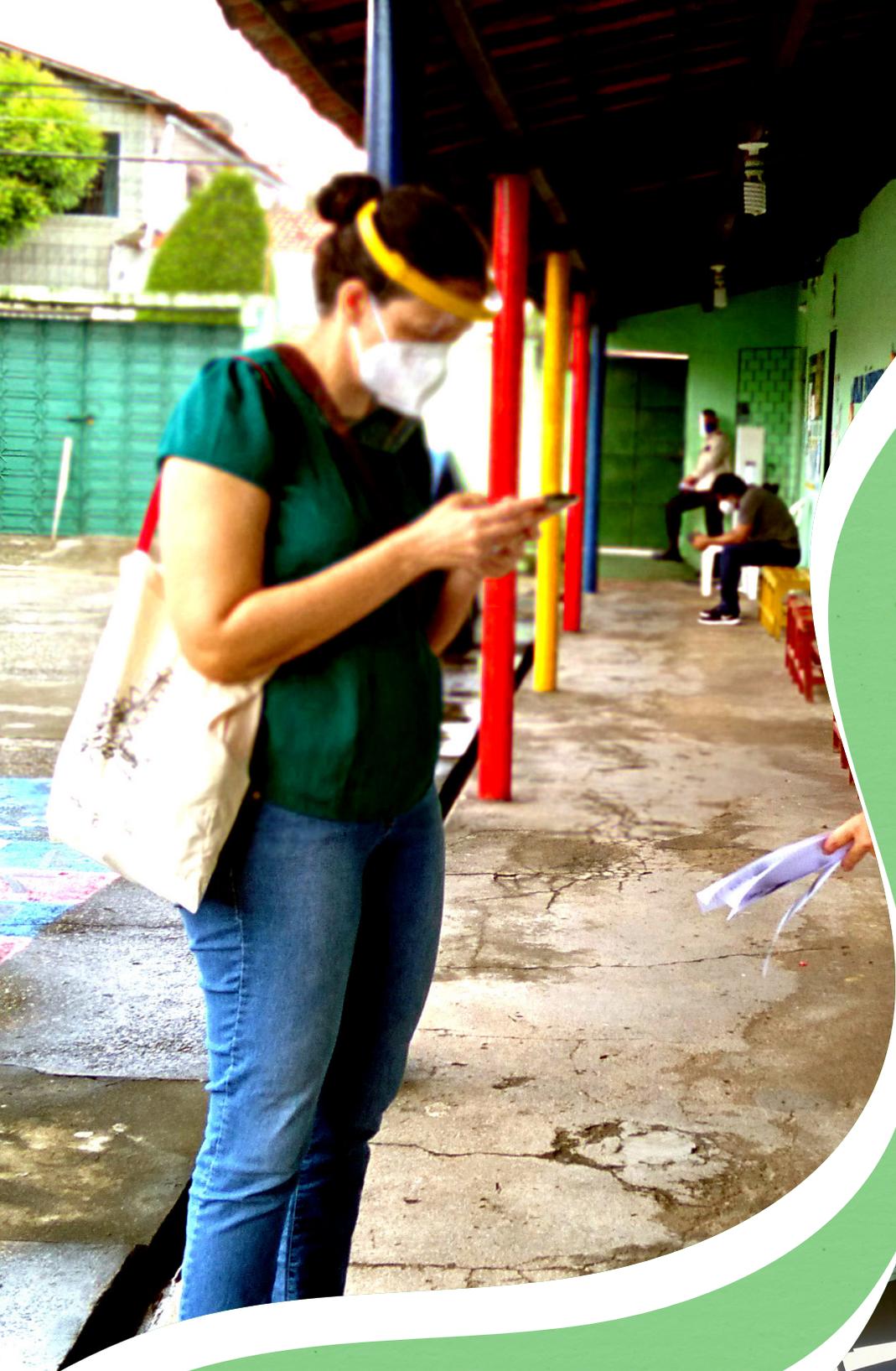
Por fim, em fevereiro de 2021, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH) do Ceará, em reunião da Comissão Especial de Enfrentamento à Covid-19, deliberou um conjunto de recomendações para um retorno seguro às aulas presenciais³⁴. As recomendações tratam da necessidade de estrutura física que garantam higiene pessoal e distanciamento social entre as pessoas no ambiente escolar:

1. Monitorar a infraestrutura das escolas, observando os seguintes critérios: a) Regular abastecimento de água; b) Devido tratamento de esgoto e saneamento básico; c) Banheiros em adequadas condições e em quantidade suficientes; d) Distanciamento de 1,5 m e ventilação natural adequada nas escolas;
2. Realização de obras, reformas e melhorias nos prédios das escolas em que houver problemas de infraestrutura, por parte das secretarias de educação. [...];
14. Recomenda-se que as secretarias de educação, municipais e estadual, disponibilizem as informações e os dados acerca do detalhamento das ações orçamentárias executadas durante o ano letivo de 2020 e 2021 para a readequação das escolas públicas, visando assegurar a transparência das informações de interesse público e o acesso à informação para as comunidades escolares e para a sociedade em geral. [...]

Nessa perspectiva, diante de todas essas referências no tema do retorno seguro às aulas presenciais, o CEDDH se propõe a dialogar sobre alguns desses desafios com o intuito de alertar e orientar o Poder Público, as redes de ensino e as comunidades escolares em geral, acerca de um conjunto de medidas que precisam ser asseguradas para garantir os protocolos sanitários, bem como para impedir o agravamento das desigualdades educacionais já existentes e possíveis outras violações de direitos no contexto da pandemia.

³⁴ Disponível em: <<http://cedecaceara.org.br/site/index.php/2021/02/12/cedeca-apresenta-recomendacoes-e-conselho-de-direitos-humanos-cria-agenda-para-fiscalizar-escolas/>>. Acesso em: 06/06/2021.







4. Metodologia: escolha das escolas e elaboração do instrumental





A proposta metodológica das visitas *in loco* do presente monitoramento tem como objetivo identificar o possível cumprimento dos protocolos sanitários, na medida em que as aulas presenciais até o momento da realização desta pesquisa não haviam sido iniciadas nas escolas públicas municipais, e, também, se houve adequações acerca das condições de infraestrutura dos prédios escolares no conjunto de escolas públicas municipais que esta pesquisa se dispõe a analisar.

Dessa forma, partimos inicialmente da informação que, no ano de 2018, foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura de Fortaleza e o Ministério Público do Ceará, por meio do Núcleo de Defesa da Educação³⁵. Em sua cláusula 1ª, esse TAC dispõe que tal acordo tem como objetivo garantir a requalificação de 200 escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, o diagnóstico das demais unidades da rede e a garantia da previsão e execução adequada de recursos para a manutenção das unidades de ensino. Além disso, determinou que as 200 escolas identificadas com infraestruturas precárias deveriam ter sido contempladas com reformas e/ou obras que fossem concluídas até o final do ano de 2020.

Considerando esse primeiro recorte, escolas que são objetos do TAC acima mencionado, elencamos posteriormente mais três critérios para serem considerados, buscando construir um perfil para as escolas a serem visitadas; considerando o objetivo deste estudo, a escolha das escolas a serem visitadas levou em consideração, no total, (04) quatro critérios, a saber:

- 1 - Escolas públicas municipais de Fortaleza que são objeto do TAC, que versa sobre a requalificação dos prédios escolares, assinado entre a Prefeitura de Fortaleza e o Ministério Público do Ceará, por meio do Núcleo de Defesa da Educação;
- 2 - Escolas localizadas nos bairros que apresentaram os maiores índices de casos confirmados por COVID-19;
- 3 - Escolas localizadas nos bairros que apresentaram Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo ou muito baixo;
- 4 - Escolas que contemplassem localidades correspondentes aos (06) seis distritos de educação.

35 Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/2018/08/08/mpce-firma-tac-com-prefeitura-de-fortaleza-para-garantir-requalificacao-de-200-escolas-da-rede-municipal/>>. Acesso em: 29/04/2021.

Para a localização das escolas elencadas no TAC, utilizou-se a plataforma do Sistema de Requalificação (SISREQ)³⁶ da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, que tem como objetivo acompanhar as obras em escolas municipais, fruto do referido Termo mencionado acima³⁷; a partir disso, as escolas foram organizadas por distritos de educação³⁸, de acordo com os dados da Prefeitura de Fortaleza³⁹.

36 Disponível em: <<https://sisreq.sme.fortaleza.ce.gov.br/sisreq/app/requalificacao>>. Acesso em: 29/04/2021.

37 Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/2019/09/13/apos-atuacao-do-mpce-cidadaos-podem-obter-dados-sobre-obras-em-escolas-estaduais-pela-internet/>>. Acesso em: 29/04/2021.

38 As 581 unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Fortaleza são organizadas e distribuídas a partir da divisão territorial administrativa de Fortaleza. Temos os seguintes distritos organizados pelas 12 regionais: Distrito 1: Regionais 1 e 12 (76 unidades de ensino); Distrito 2: Regionais 2 e 7 (66 unidades de ensino); Distrito 3: Regionais 3 e 11 (96 unidades de ensino); Distrito 4: Regionais 4 e 8 (110 unidades de ensino); Distrito 5: Regionais 5 e 10 (134 unidades de ensino); Distrito 6: Regionais 6 e 9 (99 unidades de ensino).

39 Disponível em: <Unidades escolares e Distritos de Educação adotam divisão da nova territorialização administrativa de Fortaleza a

Compreendendo o contexto e as limitações desta pesquisa, priorizou-se como critério as escolas cujas obras de requalificação sequer haviam começado, considerando os dados do SISREQ; tais instituições representam 142 do total de 213 unidades escolares incluídas no TAC, dado que avaliamos como gravíssimo, afinal 67% das instituições estão com 0% das obras em andamento, previstas, inicialmente, para serem finalizadas no ano de 2020.

Em seguida, aplicou-se o segundo critério, aquele que se refere às localidades com maiores índices de casos confirmados de Covid-19, por bairro. De acordo com os dados divulgados pela Prefeitura de Fortaleza, o município de Fortaleza possui 121 bairros, conforme o boletim epidemiológico publicado no dia 24 de abril de 2021⁴⁰, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde; desses foram, preliminarmente, selecionados 59 bairros que haviam apresentado cerca 1.000 mil casos confirmados de covid-19.

O terceiro critério, somando aos dois anteriores, foi o do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) por bairro, tendo como eixo orientador os Distritos de Educação, obtido no site do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), relativo ao último

Censo Demográfico disponível, que foi realizado em 2010⁴¹. Realizaram-se os cruzamentos dos dados, tendo em vista os índices de baixo e muito baixo de IDH, aplicados aos 59 bairros selecionados anteriormente; dessa forma, identificaram-se 45 bairros a partir desse terceiro critério. Após esse levantamento, observaram-se as unidades escolares localizadas nos 45 bairros identificados, tendo como eixo orientador a perspectiva de pertença territorial dos bairros divididos pelos distritos educacionais:

- Distrito 1 - Barra do Ceará, Álvaro Weyne, Cristo Redentor/Pirambu, Jacaracanga, Vila Velha;
- Distrito 2 - Sapiranga/Coité, Edson Queiroz, Vicente Pinzon, São João do Tauape, Luciano Cavalcante;
- Distrito 3 - Conjunto Ceará 1, Antônio Bezerra, Monte Castelo, Pici, Henrique Jorge, João XXIII, Presidente Kennedy, Quintino Cunha, Demócrito Rocha, Rodolfo Teófilo e Jóquei Clube;
- Distrito 4 - Parque 2 Irmãos, Passaré, José Walter, Planalto Ayrton Sena, Serrinha, Itaperi, Montese, Parangaba, Vila Peri e Benfica;
- Distrito 5 - Bom Sucesso, Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Siqueira, Canindezinho, Maraponga, Mondubim e Parque Genibaú;
- Distrito 6 - Lagoa Redonda, Messejana, Jardim das Oliveiras, Jangurussu e Barroso.

partir desta segunda-feira (12/04)>. Acesso em: 29/04/2021.

⁴⁰ Disponível em: <<https://coronavirus.fortaleza.ce.gov.br/boletim-epidemiologico.html>>. Acesso em: 29/04/2021.

⁴¹ Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ce/fortaleza.html>>. Acesso em: 29/04/2021.



No entanto, a partir das instituições de ensino que constam no TAC, não há escolas no universo da pesquisa em (09) nove bairros localizados nos distritos 3, 4, 5 e 6, como explicitado a seguir:

Distrito 3 – Monte Castelo, João XXIII, Rodolfo Teófilo e Jôquei Clube;

Distrito 4 – Parque 2 Irmãos, Planalto Ayrton Sena e Benfica;

Distrito 5 – Parque Genibaú;

Distrito 6 – Barroso.

Nesse sentido, dos 45 bairros apontados com os critérios de maiores índices de casos de Covid-19 e com os menores índices de IDH, identificaram-se 36 bairros que estão dentro da amostragem proposta pela pesquisa. Com esse quantitativo, os bairros selecionados contemplaram também os (06) seis distritos de educação do município de Fortaleza.

Inicialmente, planejou-se realizar as visitas a um total de 36 escolas públicas localizadas nos respectivos bairros selecionados. Entretanto, quando da pesquisa de campo, (07) sete escolas funcionavam em prédios próximos e/ou conjugados com as escolas previamente selecionadas; por vezes, essas (07) sete escolas apresentavam inclusive os mesmos nomes das escolas previamente selecionadas, embora ofertassem outra etapa de ensino. Desse modo, a equipe optou por incluir as (07) sete escolas na listagem, perfazendo um total de (43) quarenta e três escolas visitadas no escopo desta pesquisa (em anexo).

Assim, foram realizadas visitas a 43 escolas públicas municipais, todavia uma (01) das instituições, a Escola Municipal Henriqueta Galeno, se encontrava em execução de obras em grande parte do prédio escolar, não sendo possível adentrar ao local e aplicar o instrumental; dessa forma, em 42 escolas destas foi possível realizar registros fotográficos e o preenchimento de instrumental, a partir das observações diretas dos pesquisadores e de entrevistas com os gestores que acompanharam as visitas.

Ainda acerca do perfil das escolas, após o levantamento realizado tem-se que (15) quinze instituições de ensino visitadas ofertam creche, (15) quinze ofertam pré-escola, (19) dezenove ofertam ensino fundamental, anos iniciais, e (20) vinte ofertam os anos finais do ensino fundamental.

Para o presente monitoramento, foi formada uma equipe de (18) dezoito pesquisadores/as, sendo que para cada visita *in loco* essa equipe era dividida em sub equipes de (02) duas pessoas, para garantir o respeito aos protocolos sanitários nas visitas. Durante as visitas foram realizados registros fotográficos dos prédios escolares visando a análise da infraestrutura dos banheiros, bebedouros, salas de aula, ventilação dos ambientes, entre outros itens. Ademais, foi elaborado um questionário semiestruturado, com base nas condições previstas no Protocolo Setorial 18, bem como nas recomendações do CEDDH, ambos citados anteriormente, acerca do retorno seguro das aulas presenciais no contexto de pandemia da COVID-19. Os registros fotográficos e a aplicação do instrumental foram os dois recursos metodológicos utilizados pela presente pesquisa, numa abordagem metodológica qualitativa.

O instrumental era composto por a) dados gerais da escola; b) recomendações contidas no Protocolo Setorial 18; c) infraestrutura (questões sobre salas, janelas e circulação de ar); d) acesso à água, banheiros, pias e bebedouros; e) equipamentos de proteção individual (EPI's) e fluxo de testagem; f) observações gerais.

No dia 10 de maio de 2021, a equipe de visitas participou de uma formação com a Professora Zilsa Maria Pinto Santiago, do Departamento de Arquitetura Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará, acerca das orientações sobre parâmetros adequados de arquitetura e de infraestrutura dos espaços escolares para o cumprimento das medidas sanitárias e de segurança. Posteriormente, foi disponibilizado também um roteiro para a realização das visitas às escolas.

A equipe realizou as visitas *in loco* entre os dias 13 e 28 de maio de 2021, aplicando o instrumental, em diálogo com os profissionais da gestão escolar. As visitas seguiram os protocolos de segurança sanitária, em função disso, as/os integrantes da equipe portavam equipamentos de proteção individual (máscara e escudo facial). Ademais, nenhum membro das equipes apresentava quaisquer sintomas de COVID-19.

Para a execução deste presente monitoramento, frisa-se que o CEDDH dialogou inicialmente com a Secretaria Municipal de Educação (SME) do município de Fortaleza, que disponibilizou profissionais da gestão das escolas para viabilizar as visitas *in loco*. Destaca-se também que o CEDDH realizou parcerias com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do Município de Fortaleza, com o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (UFC), com o Projeto de Extensão MIRARE Estudos e práticas pedagógicas

no campo da educação de bebês e crianças bem pequenas da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará (FACED-UFC) e com o Fórum de Educação Infantil do Ceará (FEIC), que contribuíram com este estudo.

Por fim, destacamos que esta pesquisa não se propõe a dar conta de toda a problemática identificada no TAC mencionado acima, ou mesmo de problemas históricos acerca do não cumprimento de padrões de qualidade na educação pública. Este estudo surge a partir da necessidade do CEDDH de monitorar a política educacional e eventuais violações ao direito à educação, que ganham especial relevo no atual contexto sanitário, com vistas tanto a contribuir na execução das políticas públicas emergenciais, em prol da garantia do direito à educação e da minimização dos danos provocados pela pandemia.





5. Dados da pesquisa





Este capítulo tem como objetivo apresentar os dados obtidos a partir das aplicações do questionário semiestruturado durante as visitas presenciais às 42 escolas públicas municipais, utilizando como principal documento de referência as orientações contidas no Protocolo Setorial Atualizado - Retomada das Atividades Escolares. Além disso, também serão apresentadas considerações e apontamentos próprios do CEDDH acerca de informações colhidas que foram consideradas condições de segurança sanitária frágeis e/ou imprecisas; desse modo, pode-se dizer que as referências aqui adotadas são o Protocolo Setorial Atualizado (Protocolo 18) e as ponderações do CEDDH.

Conforme mencionado anteriormente, este tópico está dividido em 09 subtópicos, quais sejam: 5.1 Infraestrutura e Organização do Espaço Físico; 5.2 Acesso à Água e Condições Sanitárias; 5.3 Acessibilidade; 5.4 Comunicação e Formação sobre Medidas Sanitárias; 5.5 Organização dos Turnos e Controle de Acesso à Instituição; 5.6 Transporte Escolar; 5.7 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); 5.8 Profissionais de serviços gerais; 5.9 Fluxo entre Saúde e Educação e Controle das Medidas de Biossegurança.

Frisa-se que durante a realização das visitas, nenhuma das escolas da rede municipal de Fortaleza estava funcionando com atividades presenciais com estudantes. No entanto, observou-se que as escolas contavam com a presença de trabalhadores da educação, sobretudo da gestão escolar e de profissionais de serviços gerais, devido à necessidade de desempenhar as ações relacionadas às entregas de materiais de atividades educativas impressas e de cestas básicas às famílias.

Cabe mencionar que as escolas visitadas possuem uma diversidade que deve ser avaliada e considerada para o cumprimento das medidas de segurança sanitária. Foi possível observar esse aspecto tanto do ponto de vista do quantitativo de turmas, quanto com relação ao quantitativo de alunos por turno, tamanho e arquitetura do prédio escolar.

Para exemplificar, quando analisado o quantitativo de alunos por turno, especificamente o turno manhã, (26,2%) 11 escolas visitadas informaram atender mais de 400 estudantes por turno, (19%) 08 escolas informaram atender entre 300 e 400 estudantes por turno, outras 08 escolas (19%) informaram atender entre 100 e 200 alunos por turno, também 08 escolas (19%) informaram atender menos de 100 alunos por turno e, por fim, (16,7%) 07 escolas informaram atender entre 200 e 300 alunos por turno, conforme exposto no Gráfico 1.



Qual o quantitativo de estudantes por turno (manhã) a escola possui?

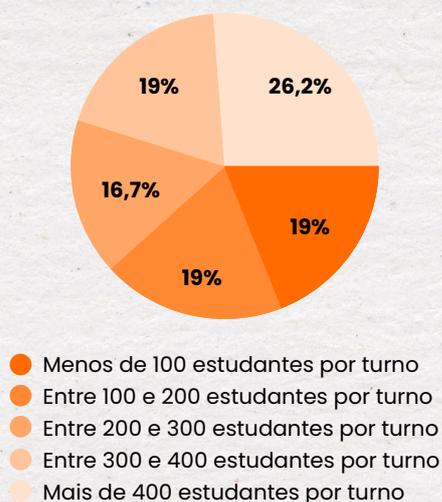


Gráfico 1

Compreende-se que para uma escola que atende um quantitativo de 400 estudantes ou mais por turno (26,2% das escolas visitadas) se torna ainda mais desafiador o cumprimento dos protocolos. Portanto, deve-se ter mais atenção a essas instituições, com relação às condições de infraestrutura adequadas que possibilitem o distanciamento social, a ventilação adequada das salas, ao quantitativo de banheiros e pias, ao quantitativo necessário de profissionais responsáveis pelos serviços gerais por turno, dentre outras diretrizes sanitárias e de segurança. Nessa perspectiva, deve-se verificar que as adequações para o retorno ao ensino presencial também podem se dar de modo a atender demandas e necessidades diferentes em cada escola.

5.1 Infraestrutura e Organização do Espaço Físico

Inicialmente, em relação à organização dos espaços físicos, entende-se como insuficientes e inseguras as indicações dos protocolos oficiais relacionados à garantia de circulação de ar nos espaços escolares.⁴² Diferentemente do previsto no Protocolo Setorial, consideramos que as aberturas das portas e janelas não devem ser realizadas em momentos pontuais do dia, mas devem ser mantidas abertas durante todo o período de realização de atividades escolares. Ademais, a redação do Protocolo permite compreender a possibilidade de utilização de salas com funcionamento exclusivo por ar-condicionados, o que se entende como totalmente inadequado, sobretudo para as salas de aula.

No que diz respeito à adição de barreiras físicas em banheiros e espaços de atendimentos ao público⁴³, entende-se como mais seguro a não utilização de telas flexíveis de plástico, mas sim barreiras feitas de materiais rígidos, a exemplo de chapas de acrílico.

5.1.1 USO DE ESPAÇOS ABERTOS

Em relação a recomendação de realização de atividades educacionais em áreas abertas sempre que viável, a equipe de visitas optou por analisar a existência de pátios e quadras de esporte nas instituições, especificando-as se cobertos ou não, bem como se as instituições planejavam utilizar os referidos espaços, quando existentes, para a realização de atividades educacionais.

⁴² Conforme consta na página 17 do Protocolo: “Assegurar que os sistemas de ventilação funcionem corretamente e aumentar a circulação de ar externo o máximo possível, por exemplo, abrindo janelas e portas 10 minutos antes do início das aulas, durante o intervalo e recreio e no término do turno, a fim de proporcionar a circulação de ar natural. Onde for necessário manter o uso de aparelhos ar-condicionado, limpar filtros diariamente”.

⁴³ Conforme consta na página 18 do Protocolo: “Adicionar barreiras físicas, como telas flexíveis de plástico, ou intercalar a utilização dos espaços, tal como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio de distância)”.



Das instituições visitadas, conforme consta no Gráfico 2 (em valores percentuais), 04 escolas não possuíam pátios, enquanto 26 possuíam pátios cobertos e 12 descobertos. Em relação às quadras de esportes, 18 escolas não as possuíam, enquanto 10 possuíam quadras descobertas e 14 cobertas, conforme expresso no Gráfico 3.

A Escola possui pátios?

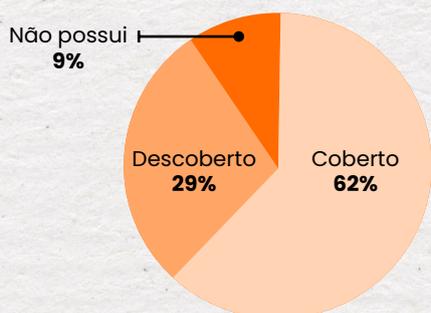


Gráfico 2



Figura 1 - CEI Professor José Sobreira de Amorim

A Escola possui Quadra de Esporte?

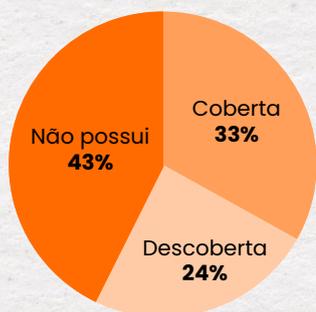


Gráfico 3

Se considerarmos que os pátios e quadras descobertos nem sempre estarão aptos para a realização de atividades escolares, dada às condições climáticas predominantes na cidade, com possibilidades de alterações eventuais no tempo (a exemplo de chuvas) e se juntarmos a baixa taxa de arborização das unidades escolares, através do cruzamento dos dados, chega-se ao dado de que 11 das instituições visitadas não possuíam quaisquer espaços abertos aptos para a realização de atividades escolares, o que representa aproximadamente 26% das unidades escolares visitadas.

Cabe destacar que algumas das escolas visitadas possuíam os espaços das quadras de esportes com obras inacabadas e em atraso, como foi o caso da Escola Frei Agostinho Fernandes”.



Figura 2 - Quadra da Escola Frei Agostinho Fernandes



Figura 3 - Placa da obra da quadra da Escola Frei Agostinho Fernandes

Em relação ao planejamento de utilização dos espaços abertos para a realização de atividades escolares, 22 instituições informaram que planejam utilizá-los, enquanto 20 informaram que não planejam fazê-lo, o que está apresentado no Gráfico 4.

Os espaços abertos e/ou livres serão utilizados para ministrar as aulas?

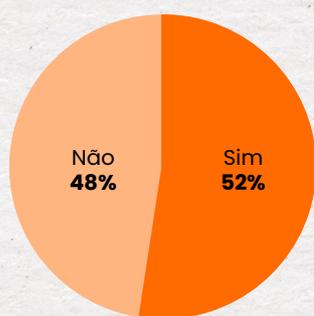


Gráfico 4

Ainda nesse ponto, das 22 instituições que planejam utilizar os espaços abertos para a realização de atividades escolares, 6 não possuíam qualquer espaço aberto apto para tal utilização, indicando que cerca de 27% não teriam condições de seguir o próprio planejamento. Ademais, das 20 instituições que informaram que não planejam utilizar espaços abertos para atividades escolares, 6 não os possuíam, demonstrando que em 30% desses casos a não utilização parece ser impedida pela ausência de condições.

5.1.2 VENTILAÇÃO E AERAÇÃO NAS SALAS DE AULAS

No que diz respeito à garantia de ventilação e aeração nas salas de aulas, condição mínima para a realização das atividades escolares seguras nesses ambientes, o Protocolo Setorial assinala, em seu item 6.2, que é preciso “garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente os laboratórios e salas de aula, realizando a atividade educacional em áreas abertas sempre que for viável”.

De modo a averiguar as condições mínimas das unidades escolares observarem a referida garantia, as equipes visitaram um total de 467 salas de aulas divididas nas 42 escolas visitadas. Além das respostas apresentadas pelos profissionais das escolas que acompanharam os momentos das visitas, foram utilizados como critério de coleta de dados os registros fotográficos feitos por profissionais com formação em Arquitetura e Urbanismo, os quais compuseram as equipes de visitas e contribuíram na formulação desses quesitos.

Inicialmente, averiguou-se, nas salas de aulas, a existência e a conformação de janelas, cobogós ou outras formas de abertura⁴⁴ em paredes diferentes em cada sala, preferencialmente em paredes opostas, considerado como critério básico para a garantia mínima de aeração de ar nas salas; os resultados são apresentados no Gráfico 05.

As salas de aulas possuem condições mínimas de circulação de ar?

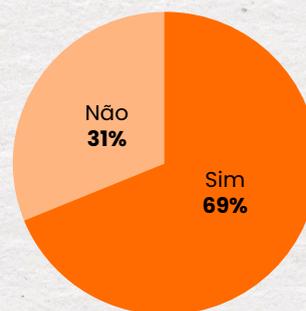


Gráfico 05

Percebe-se, a partir do gráfico 05, que 69% das escolas visitadas garantem em todas as suas salas de aula circulação mínima de ar, possuindo janelas e/ou cobogós em paredes diferentes ou em paredes opostas, esta a configuração mais adequada, entretanto, 31% das instituições possuem salas que não apresentam estas condições, por apresentarem janelas ou cobogós pequenos, por possuírem janelas ou cobogós na mesma parede da porta ou ainda por não possuírem quaisquer aberturas nas paredes para entrada de ar além da porta.

⁴⁴ A exemplo de brises verticais e pergolados laterais, os quais serão demonstrados nas Figuras 12 e 13.



De modo geral, pode-se afirmar que as unidades escolares possuem uma diversidade considerável na conformação dos espaços físicos das salas de aula; foi possível averiguar, ao longo das visitas, diferenças nos tamanhos, nos tipos e nas posições das janelas e/ou cobogós utilizados. De modo a facilitar a compreensão das questões levantadas, quanto à adequação dos ambientes, serão utilizados exemplos de algumas instituições visitadas.

Como exemplos de escolas cujas salas garantem as condições mínimas de circulação de ar, por conterem janelas e/ou cobogós em paredes opostas e com extensão das aberturas adequadas em relação à área da sala, pode-se citar a Escola Municipal Agostinho Moreira e Silva (Figura 4), como cobogós em paredes opostas, e o Centro de Educação Infantil Manoel Lima (Figura 5), com paredes a meia altura.

EXEMPLOS POSITIVOS



Figura 4 – E. M. Agostinho Moreira e Silva

EXEMPLOS NEGATIVOS



Figura 6 – Escola Irmã Maria Evanete



Figura 5 – CEI Manoel Lima



Figura 7 – Escola Paulo Sarasate

Em relação ao CEI Manoel Lima, cabe o destaque de que a circulação de ar está garantida em razão das atividades serem conduzidas em salas semi-abertas, tratam-se de unidades construídas segundo o modelo de meia parede de divisão.

Em relação às instituições que não apresentaram condições mínimas de circulação de ar em suas salas de aula, cita-se, por exemplo, a situação da Escola Irmã Maria Evanete, onde se observou que os cobogós não possuem aberturas para áreas externas abertas, insuficiente para garantir a circulação de ar (Figura 6). Além da referida escola, identificou-se na Escola Paulo Sarasate a existência de sala que apresenta pequenas janelas em uma parede, não favorecendo, portanto, a boa circulação de ar na sala (Figura 7).

Outra questão relevante abordada pelas equipes de visitas foi a existência, em salas de aulas, de janelas que não poderiam ser abertas. Inicialmente, é importante destacar que somente 17 das 42 instituições possuíam salas de aula com janelas. Dentro dessa amostra de 17 escolas, 24% possuíam alguma janela impossibilitada de ser aberta (Gráfico 06) o que, por óbvio, ainda que garanta luminosidade, impede a circulação do ar, atributo relevante no âmbito deste relatório.

Existem janelas, em salas de aulas, que não podem ser abertas?

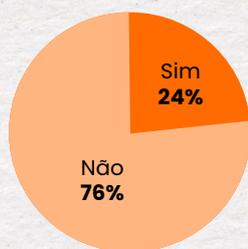


Gráfico 06

Um ponto central na análise do gráfico 6 é a indicação de redução no quantitativo de salas de aula disponíveis em diversas unidades escolares, reforçando a necessidade de viabilizar adequações que permitam a garantia da devida circulação de ar, considerando ser elemento de segurança sanitária básico na prevenção ao coronavírus.

Este é um problema que também ocorre pelas apropriações indevidas dos espaços da escola, a exemplo de certas disposições do mobiliário na sala, que acabam limitando ou prejudicando, como acontece na Esc. Washington Soares (Figura 8), onde há armário junto à parede da janela. Na Escola de Tempo Integral Joaquim Francisco de Sousa Filho (Figura 9) a presença de grades externas impossibilita a abertura dos basculantes.



Figura 8 - Esc. Washington Soares



Figura 9 - Esc. T. Integral Joaquim Francisco de Sousa Filho

Outra questão evidenciada nas visitas foi a existência de salas de aula que possuíam apenas cobogós; embora a existência exclusiva de cobogós, conforme explicitado na análise do Gráfico 5, não signifique, necessariamente, a ausência de aeração nas salas, avaliou-se como importante registrar a incidência desse modelo arquitetônico, em especial para apontar, dentre os modelos de cobogós adotados pelas diversas instituições, aqueles que garantam a melhor circulação de ar.



Após a desconsideração dos centros de educação infantil construídos dentro do “padrão” de meia parede de divisão entre as salas, em razão da impossibilidade desses em disporem de janelas e/ou cobogós, chegou-se ao número de 36 escolas com salas de aulas que adotavam janelas ou cobogós como opções de abertura em suas paredes. Dentre essas, 14 possuíam somente cobogós em todas as suas salas de aulas, enquanto as outras 22 possuíam salas que mesclavam janelas e cobogós ou tinham somente janelas, conforme exposto no Gráfico 07.

Modelo de abertura de paredes utilizados nas Escolas

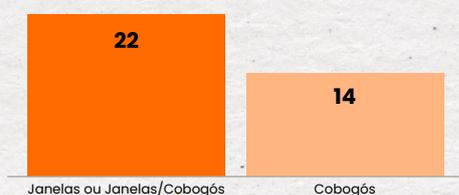


Gráfico 07

Outrossim, aplicando-se o critério de existência de, no mínimo, uma sala de aula possuindo somente cobogós, o número de instituições nessa situação passa para 30, restando somente 6 escolas que não possuem nenhuma sala de aula somente com cobogós, como disposto no Gráfico 08.

Escolas que possuem sala de aula somente com cobogós



Gráfico 08

Em números absolutos, tem-se que as 36 unidades escolares referidas possuem um total de 435 salas de aulas, das quais 295 possuem somente cobogós; ou seja, a adoção do modelo cobogó esteve presente, com exclusividade, em aproximadamente 62% das salas de aulas das instituições visitadas, demonstrando a sua alta incidência na rede pública de ensino de Fortaleza.

Todas essas informações são importantes, na medida em que se considera que os cobogós são estruturas que, a depender do seu tamanho, quantidade e localização, podem proporcionar conforto lumínico e aeração. Durante as visitas foram recorrentes as justificativas do uso do cobogó por razões econômicas, de manutenção e de segurança, no entanto, para o presente relatório importa destacar sobretudo, e principalmente, a sua relação com a necessária garantia de circulação de ar.

De modo a exemplificar a importância de analisar as áreas totais, os tipos e as localizações dos cobogós nas paredes, apresentam-se, como exemplos, os registros de salas de aulas da Escola Municipal Murilo Serpa (Figura 10) e no CEI Sobreira Amorim (Figura 11). Na primeira (Figura 10), além de possuírem cobogós com abertura pequena, os mesmos são colocados somente ao lado da porta, o que dificulta a circulação de ar e na segunda escola (Figura 11), o cobogó é utilizado em grande vão e em paredes opostas, satisfazendo a condição mínima de circulação de ar.



Figura 10 - Esc. Murilo Serpa



Figura 11 - CEI Sobreira Amorim

Outras formas de constituição de circulação de ar, além das janelas e cobogós, são os pergolados⁴⁵

45 Constitui-se de várias pérgolas (pérgulas) que são peças de concreto ou de madeira dispostas em paralelo horizontalmente, agregadas junto ao teto, utilizadas para proporcionar condições de iluminação e circulação de ar ao ambiente.

laterais e brises⁴⁶ verticais, as quais podem ser verificadas, respectivamente, no CEI Chico Anysio (Figura 12) e na Escola Manoel Lima Soares (Figura 13). Por fim, em relação à existência de salas que não possuem quaisquer tipos de aberturas, somente na Escola Municipal Vicente Fialho foram identificadas salas nessa situação, conforme é possível visualizar nas Figuras 14 e 15. Embora tenha sido uma situação excepcional identificada nas visitas, é salutar que todas as salas da rede municipal que se encontrem na mesma situação sejam imediatamente readequadas e impedidas de utilização até a finalização das obras necessárias.

46 Anteparo composto por uma série de peças, em geral placas estreitas e compridas, colocadas em fachadas para reduzir a ação direta do sol, favorecendo a circulação de ar. As peças podem ser fixas ou móveis, dispostas na horizontal ou vertical. Adequado para clima quente.

EXEMPLOS POSITIVOS



Figura 12 - Escola CEI Chico Anysio



Figura 13 - Escola Manoel Lima Soares

EXEMPLOS NEGATIVOS



Figura 14 - E. M. Vicente Fialho



Figura 15 - E. M. Vicente Fialho



5.1.2.1 Distanciamento

Além da circulação de ar nos ambientes das salas de aula, é muito importante que se garantam as condições de distanciamento social; o item 4.2. do Protocolo 18 assinala: **organizar turmas e horários de intervalos para garantir que os alunos possam sentar-se com distância igual ou superior a 1,5 metros (um metro e meio) entre eles. Organizar rodízio entre alunos, para que seja reduzida a quantidade de alunos na instituição de ensino ao mesmo tempo, de acordo com os limites estabelecidos em cada etapa especial.**

Sabemos que o distanciamento social, juntamente com o uso da máscara, é uma das medidas mais eficazes e, portanto, das mais recomendadas para evitar o contágio pelo coronavírus. Neste sentido, é fundamental observar a estrutura física, o tamanho das salas de aula e de todos os espaços das unidades escolares de maneira a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas. No que se refere às salas de aula, garantir esse distanciamento também depende da relação desse espaço físico com a quantidade de estudantes com matrícula em cada turma; considerando que há salas de aula de diferentes tamanhos, bem como com distintos números de matrículas, é fundamental que haja, por parte de cada unidade escolar, o devido cálculo.

Se utilizarmos como exemplo uma sala de aula de 4m x 6m, e nesta sala de aula tivermos 20 estudantes, para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa, somente será possível a participação presencial de, no máximo, 08 estudantes, equivalente a 40% e um professor/uma professora ao mesmo tempo. Uma representação desta distribuição espacial é vista na Figura 16 para melhor visualização do exemplo de distanciamento.

Destaque-se que neste exemplo, não estamos considerando o nível de ventilação/aeração da sala de aula, outro ponto extremamente relevante. Desta forma, significa dizer que, nessa suposta turma, pelo menos, 12 estudantes deveriam estar em formato não presencial. Por isso, é importante frisar, mesmo não tendo sido alvo desta pesquisa, que a manutenção desse distanciamento possivelmente acarretará em rodízios de estudantes com a adoção do chamado ensino híbrido; nesse sentido, o corpo docente e o núcleo gestor de cada unidade escolar, deverão elaborar planejamentos pedagógicos que contemplem dinâmica que respeitem os distanciamentos mas, também, favoreçam os processos de ensino-aprendizagem nessa nova configuração.

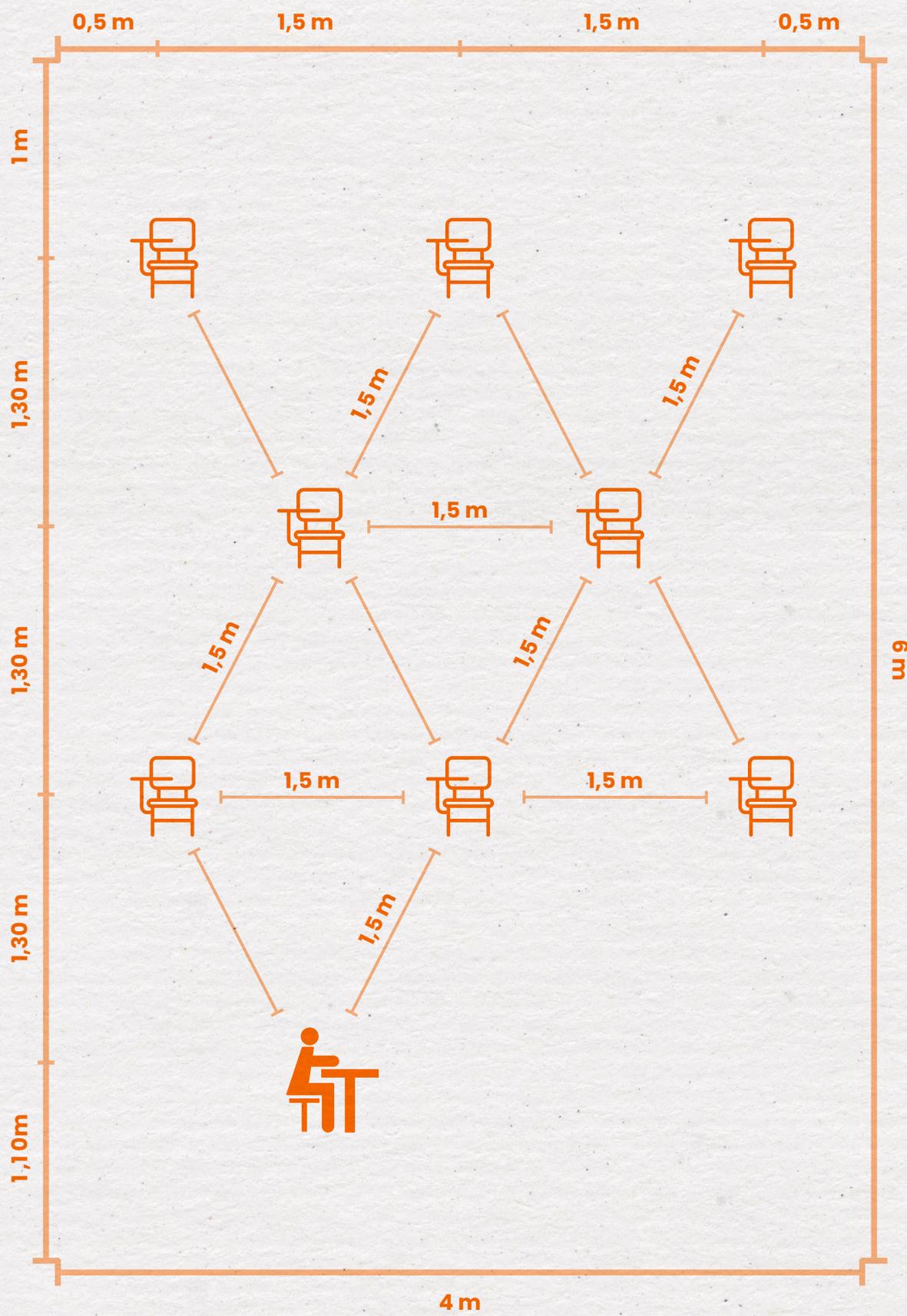


Figura 16 – Representação de distanciamento (sem escala)

5.1.3 BARREIRAS FÍSICAS

Além da organização do espaço físico das salas de aulas, o Protocolo Setorial assinala a necessidade de “Adicionar barreiras físicas, como telas flexíveis de plástico, ou intercalar a utilização dos espaços, tal como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio)”.

Nesse ponto, a equipe de visitas dividiu as observações desta pesquisa em dois blocos: (i) a observância da referida recomendação no ambiente dos banheiros e (ii) nos espaços de atendimento ao público, como secretarias, diretorias, entre outros. Em relação aos banheiros, conforme é possível observar no gráfico 09, mais de 35% das Escolas possuíam banheiros sem divisórias de material resistente⁴⁷, a exemplo da EM Ulisses Guimarães (Figura 17) e da Esc. Terezinha Ferreira Parente (Figura 18).

Existem divisórias de material resistente no uso dos mictórios em banheiros de alunos, para que se mantenham o distanciamento?

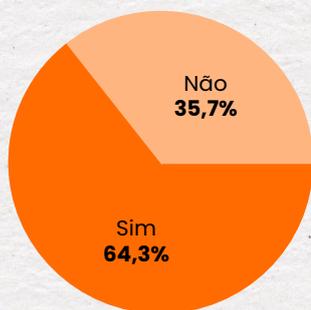


GRÁFICO 9

⁴⁷ Nesse ponto, é necessário complementar os dados do Gráfico 09 com os do Gráfico 14, de modo a analisar de modo mais estrutural as condições dos banheiros.



Figura 17 - EM Ulisses Guimarães



Figura 18- Esc. Terezinha Ferreira Parente

Em relação a instalação de barreiras nos espaços de atendimento ao público, o gráfico 10 demonstra que uma porcentagem considerável das escolas visitadas que não estão adaptadas de forma a proteger, em especial, servidoras e servidores. Na medida em que 64,3 por cento não possui barreiras físicas de proteção, que deveriam colaborar no distanciamento social e na barragem de partículas com vírus, indicativo importante, uma vez que existe uma nítida facilidade à disseminação do coronavírus, em especial se nessas áreas não houver boa ventilação e circulação de ar.

Existem proteções de acrílico para balcão de atendimento na secretaria e outros locais de atendimento ao público (alunos, visitantes, familiares etc)?

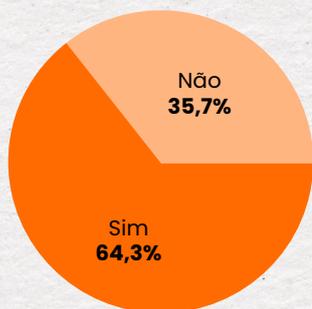


GRÁFICO 10

Muitas escolas não estão com a divisória protetora nos balcões de atendimento, como é o caso da Esc. Murilo Serpa (Figura 19) e a Esc. de Tempo Integral Joaquim Francisco de Sousa Filho (Figura 20).

EXEMPLOS NEGATIVOS



Figura 19 Esc. Murilo Serpa



Figura 20 Esc. TI Joaquim Francisco de Sousa Filho.

Outras escolas estão com maior proteção, apresentando divisórias translúcidas de vidro no balcão de atendimento, a exemplo da E.M. T.I. Francisca Fernandes (Figura 21) e da Esc. Manoel Lima Soares (Figura 22).

EXEMPLOS POSITIVOS



Figura 21 - E.M. T.I. Francisca Fernandes



Figura 22- Esc. Manoel Lima Soares



5.1.4 LOCAIS DAS REFEIÇÕES

Sobre a adequação do espaço físico no momento das refeições, o Protocolo Setorial aponta que “As refeições devem ser feitas nas salas de aula ou escalar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo em qualquer situação o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os estudantes”. Em relação ao local de realização das refeições, durante as visitas, observou-se uma grande diversidade desses espaços, como é possível observar no Gráfico 11:



Gráfico 11

Inicialmente, ressalta-se que a soma total de respostas ultrapassa a quantidade de instituições, dado que diversas instituições informaram que irão utilizar mais de um tipo de espaço para a realização das refeições, quando do retorno às atividades presenciais. É possível depreender do gráfico 11 que o refeitório se apresenta como principal local a ser utilizado para as refeições, figurando na resposta de mais de 50% das escolas.

Em relação à utilização das salas de aula, cumpre destacar que, conforme analisado no tópico 5.1.2, as escolas visitadas que possuem salas de aula que não garantem a adequada circulação de ar não deveriam utilizá-las para a realização das refeições; principalmente se considerarmos que a necessária retirada das máscaras, durante a alimentação, possivelmente ocasionará um aumento no risco de contaminações.

Nesse sentido, das 10 escolas que informaram que irão utilizar as salas de aulas como locais de refeição, metade delas apresentaram salas que não garantiam a mínima circulação de ar, o que representa séria vulnerabilidade para a comunidade escolar dessas instituições. Ademais, em relação a categoria outros, presente na resposta de 3 instituições, há uma mescla de corredores e espaços improvisados próximos às salas de aulas.

Para além da identificação inicial dos locais previstos para a realização das refeições, as equipes buscaram observar, com esmero, o nível de circulação de ar nos espaços destinados às refeições em cada unidade escolar. Considerando a totalidade dos locais apontados pelas escolas, chegou-se ao dado de que em quase 40% das instituições os locais nos quais as refeições serão, em princípio, realizadas não garantem a circulação mínima de ar, como expresso no gráfico 12.

Todos os locais de refeições garantem a circulação mínima de ar?

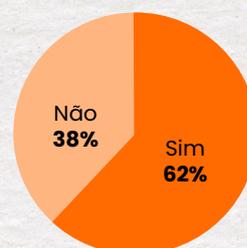


Gráfico 12

Por fim, se faz necessário destacar especificamente a situação dos refeitórios. Das 16 instituições que apresentaram locais de refeições sem garantia de circulação mínima de ar, 12 irão utilizar os refeitórios para as refeições; ou seja, as questões relacionadas aos usos dos refeitórios apresentam 75% das situações em que as instituições visitadas apresentam problemas na garantia de locais seguros para a alimentação.

A apresentação de exemplos pode contribuir na melhor compreensão de todas essas questões; durante as visitas, foi possível verificar a existência de refeitórios com grandes dimensões, a exemplo do existente na Escola Frei Agostinho, Figura 23, onde, apesar de conter mesas fixas, a conformação do espaço garante ventilação cruzada satisfatória por ter aberturas em cobogós em paredes opostas. Outro exemplo pode ser visualizado na Escola Aldaci Barbosa, na qual o refeitório se localiza em área aberta, como pode ser visto na Figura 24.

EXEMPLOS POSITIVOS



Figura 23 - Esc. Frei Agostinho

EXEMPLOS NEGATIVOS



Figura 25 - Escola Cláudio Martins



Figura 24 - Escola Aldaci Barbosa



Figura 26 - Escola Paulo Sarasate

Por outro lado, as visitas encontraram refeitórios com circulação de ar insuficiente, devido a quase inexistência de aberturas nas paredes, o que está exemplificado tanto na Escola Cláudio Martins, visto na Figura 25, como na Escola Paulo Sarasate, onde o refeitório tem pouca abertura para circulação de ar e a luminosidade existente, mesmo durante o dia, provém da luz artificial, o que aparece na Figura 26.

Assim, parece importante reafirmar que os refeitórios localizados em áreas mais abertas facilitam a existência de condições mais saudáveis e de menor contaminação, pois é no horário de refeição que os estudantes e docentes tiram suas máscaras; nesse sentido, não é suficiente a preocupação somente com a garantia do distanciamento, mas deve ser considerado, também, o fato de que as pessoas irão comer e falar, o que será feito sem máscaras. De modo a garantir maiores graus de segurança, considera-se relevante a garantia de divisórias acrílicas ou de outro material separando os locais utilizados nas mesas, algo que não foi encontrado em nenhuma escola e que não encontra previsão no Protocolo Setorial.



5.2 Acesso à água e condições sanitárias

O Protocolo Setorial da Retomada de Atividades Escolares expõe 17 diretrizes sobre condições sanitárias para o retorno, as quais envolvem rotinas de limpeza, higienização e desinfecção, manejo de alimentos, utilização de espaços coletivos, rotinas detalhadas sobre troca de fraldas, uso dos banheiros, retiradas de lixo, dentre outros. Considerando as limitações do presente relatório, optou-se, nesse ponto, pela análise de parte dessas diretrizes as quais passam a ser expostas a seguir.

Inicialmente, entende-se que o acesso à água, regular e de qualidade, é condição mínima para a observância dos protocolos sanitários; desse modo, a primeira questão investigada foi a existência de problemas nas escolas de acesso à água. Dentre as escolas visitadas, 10% informaram ter problemas de acesso à água, como exposto no Gráfico 13.

A escola possui problemas de acesso à água?

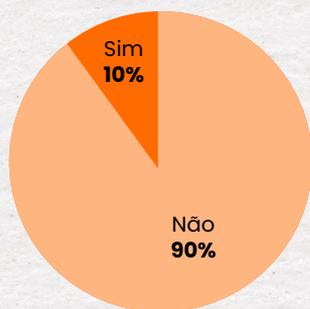


Gráfico 13

Considerando a gravidade do problema, observa-se a existência de parcela da rede que merece atenção imediata do Poder Público, dado que os problemas no acesso à água, mesmo que pontuais, impossibilitam boa parte das medidas de prevenção necessárias. Cabe nesse momento, de modo a exemplificar a gravidade da questão, citar o caso da Escola Municipal Martha dos Martins Coelho Guilherme, a qual informou estar sem acesso à água desde o final de 2020.

Além do necessário acesso à água, no mesmo sentido, é fundamental que as instalações existentes tenham funcionamento adequado e em quantidade proporcional ao número de pessoas que circulam nas escolas. Como primeiro elemento de funcionamento adequado das instalações existentes, as equipes de pesquisa analisaram a quantidade de banheiros em condições adequadas de uso nas escolas, estando os resultados expressos no Gráfico 14.

Situação dos banheiros quanto ao uso

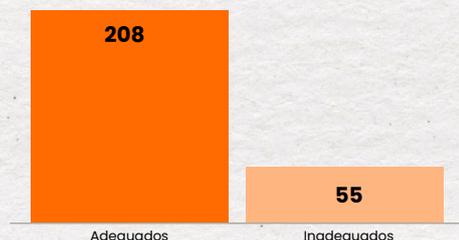


Gráfico 14

Nota-se do referido Gráfico que dos 263 banheiros existentes nas escolas visitadas, 79% encontravam-se adequados para uso, enquanto 21% encontravam-se inadequados. Foram considerados como inadequados os banheiros que apresentaram problemas de acesso à água, no funcionamento de pias/sanitários, ou que não apresentavam barreiras físicas, quando necessárias, em alguns de seus espaços, ou não garantiam o distanciamento mínimo de 1,5m entre os equipamentos. Como é visto no banheiro coletivo da Esc. Diogo Vital de Siqueira (Figura 27) e da Escola Ismael Pordeus (Figura 28).



Figura 27 - Esc. Diogo Vital de Siqueira



Figura 28 - Escola Ismael Pordeus

Em seguida, foram investigadas outras duas questões relevantes sobre o funcionamento dos banheiros e que guardam relação direta com o cumprimento dos protocolos sanitários: a disponibilização de sabão líquido e papel toalha e a frequência de higienização dos banheiros; os dados estão dispostos nos Gráficos 15 e 16, respectivamente.

São disponibilizados sabão líquido e toalhas de papel nos banheiros e pias?

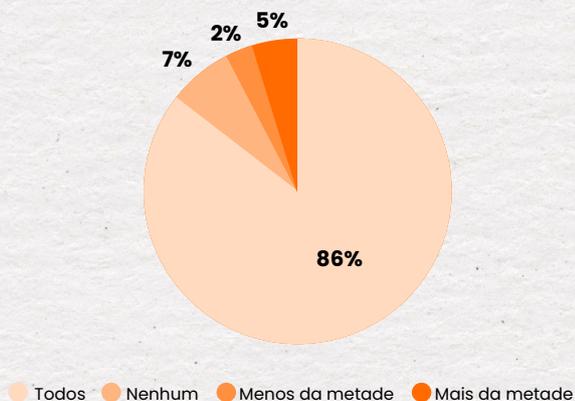


Gráfico 15

Quantas vezes por dia os banheiros serão higienizados?

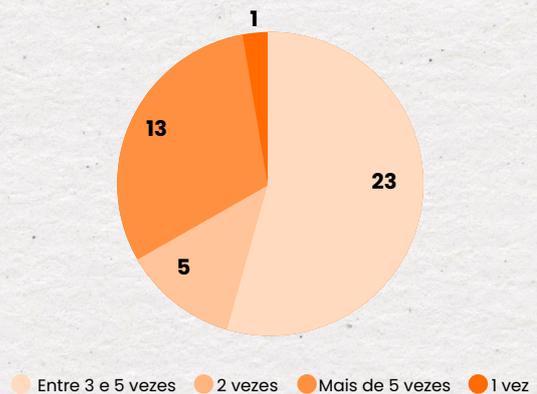


Gráfico 16

Observa-se no gráfico 15 que, embora a maior parte das instituições já disponibilize sabão líquido e toalhas de papel em seus banheiros, torna-se necessário garantir que essas medidas sejam adotadas em todas antes do retorno. Do gráfico 16 depreende-se, de modo geral, que a maior parte das instituições informou que a higienização dos banheiros irá ocorrer entre 3 e 5 vezes ao dia. Nesse sentido, é importante observar a necessidade de ampliar a frequência de higienização, sobretudo nas escolas que apresentam um maior fluxo de estudantes, atendendo-se para a disponibilização de profissionais de limpeza em quantitativo suficiente.⁴⁸

Ademais, outra recomendação do Protocolo Setorial consiste em “Disponibilizar álcool em gel 70% em ambientes comuns e, quando necessário, instalar pias com água e sabão, especialmente para acesso a crianças menores de 5 anos”, a fim de evitar o contato dessas crianças com álcool.

⁴⁸ O que será melhor detalhado no tópico 5.8.



Em relação ao estoque de outros insumos previstos no Protocolo para higienização, como álcool em gel, tapetes sanitizantes, solução de hipoclorito de sódio e/ou outros sanitizantes, 97,6% das escolas responderam serem suficientes os existentes, como demonstrado no Gráfico 17:

A escola possui insumos suficientes para higienização, como álcool em gel, tapetes sanitizantes, solução de hipoclorito de sódio e/ou outros sanitizantes?

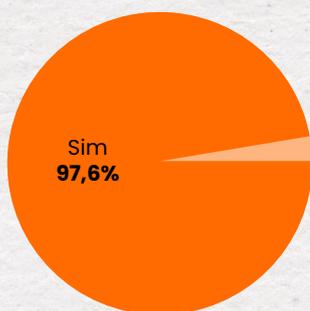


Gráfico 17

Outrossim, em relação à instalação de pias em ambientes externos, foi verificado que dentre as escolas visitadas, 85,7%, instalaram pias e torneiras externas, enquanto 14,3% não o fizeram, conforme consta no Gráfico 18.

Houve a instalação de novas pias na escola?

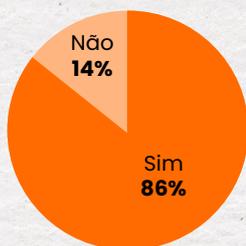


Gráfico 18

De modo a finalizar o presente tópico, torna-se necessário explicitar os dados relacionados à existência de torneiras em bebedouros, de pias e de sanitários disponíveis para os estudantes. Novamente considerando as limitações do presente relatório, optou-se por focar nos dados relativos aos estudantes, considerando o fato de formarem o principal grupo de pessoas que irão circular nos ambientes escolares.

Nesse ponto, foi averiguado inicialmente a quantidade de estudantes matriculados por turnos nas diferentes instituições. Em seguida, obteve-se a informação do quantitativo de equipamentos disponíveis nas escolas (torneiras em bebedouros, pias e sanitários), todos de uso exclusivo de estudantes e em funcionamento. Por fim, a partir da análise desses dados, foi calculada a proporção entre o número de alunos matriculados por turno e os equipamentos citados anteriormente, de modo a comparar a situação dentro da própria rede.

De modo didático, considerando que o dado de proporção que será apresentado já congrega as informações coletadas sobre número de equipamentos (torneiras em bebedouros, pias e sanitários) e estudantes matriculados por turno, somente serão apresentados os gráficos das proporções. Exemplificando o modelo de cálculo utilizado, será apresentada a situação da Escola José Carlos no que diz respeito à razão entre número de estudantes matriculados por turno e número de torneiras em bebedouros.

Durante a visita foi informado que a referida Escola possui 349 estudantes matriculados no período da manhã, 368 estudantes matriculados no período da tarde e 0 estudantes matriculados no período da noite. Em relação às torneiras em bebedouros, foram contabilizadas 12 em toda a instituição. Assim, para o cálculo da razão de alunos por bebedouros no turno da manhã foram realizadas as seguintes operações:

$349 \text{ multiplicado por } 0,4 = 139,6$ - representando o limite máximo de 40% de estudantes aptos a retornarem presencialmente no turno da manhã;

$139,6 \text{ dividido por } 12 = 11,63$ - representando a existência de 1 torneira em bebedouro para cada 11,63 estudantes.

O mesmo cálculo foi realizado para os estudantes matriculados no período da tarde, obtendo-se a razão de 12,2. Ou seja, na Escola José Carlos, durante o período da tarde, existe 1 torneira em bebedouro disponível para cerca de 12 alunos. Para o período da noite, considerando a inexistência de estudantes matriculados, a razão é igual a 0. Percebe-se, portanto, que quanto menor a razão encontrada, melhores são as condições de disponibilidade desses itens nas escolas.

Feitas essas considerações de cunho metodológico, passa-se a apresentação dos dados. Em relação à razão entre estudantes matriculados no turno da manhã por torneiras em bebedouros, observa-se que das 41 instituições consideradas⁴⁹, mais de 40% (18) insere-se no intervalo que contempla de 11 a 20 estudantes para cada torneira disponível em bebedouro. É possível averiguar a disparidade de perfis dentro da própria rede. Nesse ponto, nota-se que a quantidade de instituições que estão próximas do nível ideal de equipamentos (6) é a mesma daquelas que estão na pior situação (6). Os dados estão expostos no Gráfico 19, a seguir.

Razão de estudantes por torneira em bebedouro (manhã)

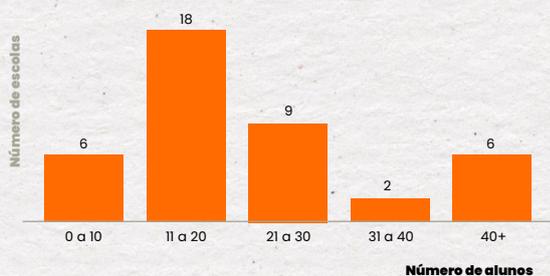


Gráfico 19

Materializando essas disparidades, a instituição com a melhor razão estudantes por torneiras em bebedouros é o CEI Murilo Serpa II, cuja razão aproximada é de 3 estudantes por torneira em bebedouros. Já a que apresenta a pior razão é a Escola Municipal Santos Dumont, na qual foi obtida a razão de mais de 80 estudantes por torneira.

⁴⁹ Uma instituição foi desconsiderada para esse quesito: CEI Manoel Lima Soares (nenhum equipamento em funcionamento em razão da indisponibilidade de água).

Em relação aos estudantes matriculados no período da tarde, observa-se no Gráfico 20 situação similar a encontrada para os estudantes matriculados no período da manhã, isto porque em geral as instituições apresentaram números similares de estudantes matriculados nos dois períodos. Somente uma instituição não possuía nenhum aluno matriculado no período da tarde.

Razão de estudantes por torneira em bebedouro (tarde)

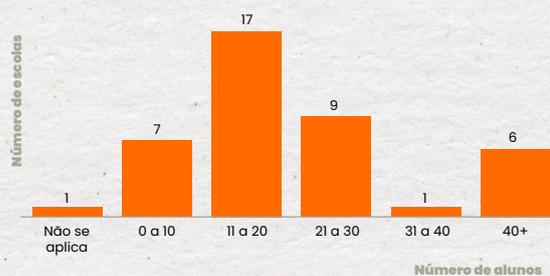


Gráfico 20

Por fim, em relação aos estudantes matriculados no período da noite, observa-se do Gráfico 21 uma mudança considerável do perfil, explicada em razão da maioria das instituições não conterem estudantes matriculados no período da noite (29), bem como pelo fato dessas matrículas serem em menor número do que nos turnos da manhã e da tarde.



Figura 29 - Escola Claudio Martins

Razão de estudantes por torneira em bebedouro (manhã)

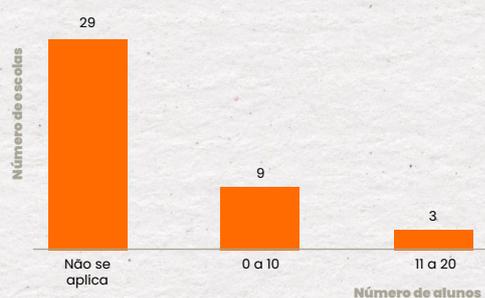


Gráfico 21

Partindo agora para a análise da proporção de pias disponíveis para alunos, item essencial para a observância dos protocolos sanitários, observou-se que, considerando os alunos matriculados no período da manhã, das 41 instituições consideradas⁵⁰, cerca de 56% (23) encontravam-se no intervalo de 0 a 10 alunos para cada pia disponível. Ademais, cerca de 27% das instituições (11) encontravam-se no intervalo de 11 a 20 alunos para cada pia disponível, conforme demonstrado no gráfico 22.

Razão de estudantes por pias (manhã)

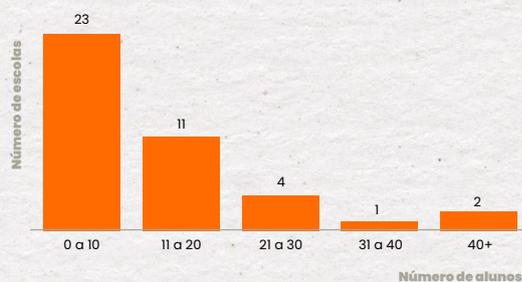


Gráfico 22

⁵⁰ Uma instituição foi desconsiderada para esse quesito: CEI Manoel Lima Soares (nenhum equipamento em funcionamento em razão da indisponibilidade de água).

É possível notar que, embora em proporção menor que a do item torneira em bebedouros, a rede pública municipal também apresenta grau considerável de diversidade quanto a disponibilização de pias para estudantes. Citando um exemplo de disparidade nesse quesito, a instituição que apresentou a melhor razão de estudantes por pia foi o Centro de Educação Infantil Arlene Alberes, com menos de 2 estudantes para cada pia, enquanto a Escola Municipal Ismael Pordeus apresentou a pior razão, com quase 52 estudantes para cada pia. Importante destacar que, enquanto a primeira Instituição possui 36 estudantes matriculados, a segunda possui 517.

Em relação ao cenário dos estudantes matriculados no período da tarde, observa-se similaridade à situação dos matriculados pela manhã, novamente pela proximidade do número de matrículas, como exposto no Gráfico 23. Em relação aos alunos matriculados no período da noite, conforme disposto no Gráfico 24, a maior parte das instituições (29) não possui matrículas nesse turno, além de que naquelas que possuem o número é significativamente inferior aos dos demais turnos, explicando a mudança de perfil na disponibilidade de pias por alunos.

Razão de estudantes por pias (tarde)

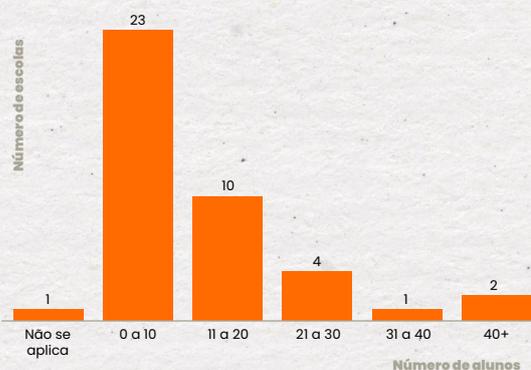


Gráfico 23

Razão de estudantes por pias (noite)

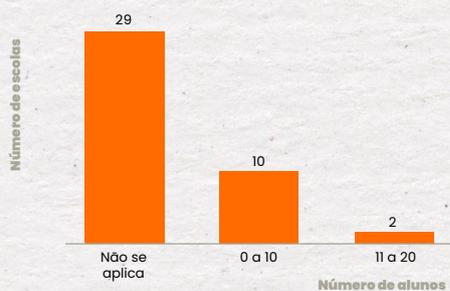


Gráfico 24

Partindo para o último elemento de análise desse tópico, a disponibilidade de sanitários por estudantes, novamente pode-se afirmar que a rede municipal de Fortaleza apresenta perfil bem diverso. Iniciando pelos estudantes matriculados pela manhã, das 40⁵¹ instituições consideradas, cerca de 45% delas (18) apresentam a melhor razão de alunos por sanitários, encontrando-se no intervalo de 0 a 10 estudantes para cada sanitário. Outras 15 dessas instituições apresentaram razão no intervalo de 11 a 20 estudantes para cada sanitário, enquanto as que ultrapassaram a razão de 20 estudantes para sanitário correspondem a quase 18%. Os dados estão dispostos no Gráfico 25, a seguir.

Razão de estudantes por sanitário (manhã)

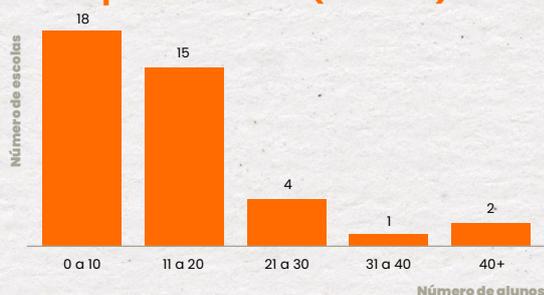


Gráfico 25

⁵¹ Duas instituições foram desconsideradas para esse quesito: CEI Manoel Lima Soares (nenhum equipamento em funcionamento em razão da indisponibilidade de água); EMEF Waldemar Barroso (todos os sanitários sem condições de uso em razão da realização de reformas);

Novamente ilustrando as disparidades no interior da rede, cita-se que a instituição que apresentou a melhor razão foi o Centro de Educação Infantil Frei Agostinho Fernandes, cuja razão registrada foi de menos de 5 estudantes para cada sanitário disponível. Em contrapartida, a Escola Municipal Professora Aldaci Barbosa apresentou a pior razão, calculada em quase 60 estudantes para cada sanitário disponível para estudantes.

Em relação aos dados coletados para os estudantes matriculados no período da tarde, observa-se situação similar aos dos estudantes matriculados no período da manhã, novamente em razão do número similar de matrículas, conforme exposto no Gráfico 26. Já em relação aos estudantes do período da noite, cerca de 70% das instituições (28) não apresentaram estudantes matriculados nesse período, enquanto o restante (12) encontrava-se no melhor intervalo de disponibilidade de sanitários por estudante, conforme consta no Gráfico 27.

Razão de estudantes por sanitário (tarde)

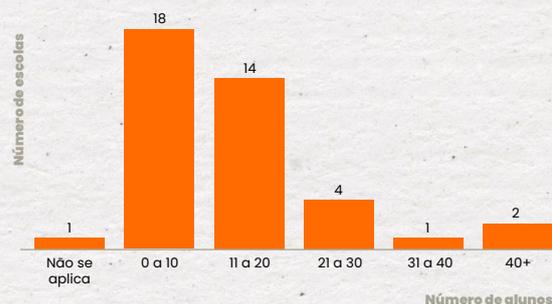


Gráfico 26

Razão de estudantes por sanitário (noite)

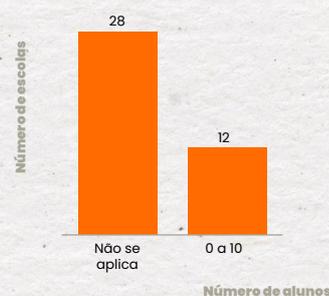


Gráfico 27



Por fim, importa fazer duas considerações acerca da importância da apresentação dos dados anteriores relativos à quantidade de alunos por equipamentos (bebedouros em torneiras, pias e sanitários) disponíveis.

O primeiro diz respeito à necessidade de considerar que todas as proporções apresentadas foram calculadas a partir da limitação de circulação máxima de 40% dos estudantes matriculados por instituição. Isto significa que, em caso de aumento do referido limite, todas as razões serão

necessariamente aumentadas. Em outras palavras, as instituições teriam ainda mais dificuldade em garantir um número adequado de equipamentos disponíveis por estudantes, enfraquecendo as medidas de prevenção previstas no Protocolo Setorial.

A segunda questão diz respeito ao parâmetro para definição do número adequado de equipamentos disponíveis. Nos documentos oficiais disponíveis no site do Ministério da Educação referentes às Orientações Técnicas para Educação Infantil⁵² e para o Ensino Fundamental⁵³ é possível encontrar alguns parâmetros definidos para número de sanitários e pias.

No entanto, considerando que tais documentos não são contemporâneos à pandemia e, portanto, não levam em consideração os diversos impactos aqui apontados, optou-se por não fazer a comparação dos dados obtidos nas visitas com os documentos técnicos do Ministério da Educação. Avaliou-se como mais importante, nesse momento do debate público, demonstrar as desigualdades existentes dentro da própria rede e a necessidade das autoridades competentes levarem essa série de fatores em consideração.

Desse modo, deve ser lembrado que o objetivo primordial das visitas foi o de apontar questionamentos pertinentes acerca das condições da rede de seguir os protocolos sanitários. A aferição detalhada dos parâmetros técnicos e a garantia da realização das adequações necessárias em toda a rede é papel dos Poderes Públicos responsáveis, devendo ser acompanhada de perto por toda a Sociedade e, em especial, pela comunidade escolar.

52 Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais/item/10489-volume-ii-projetos-ed-escolares-ed-infantil-conforme-par%C3%A1grafo-6-resolu%C3%A7%C3%A3o-13-2012>>. Acesso em: 10/06/2021.

53 Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiEyaSd0p3xAhXVqZUCHVRRBQIQFjABegQIAxAE&url=https%3A%2F%2Fwww.fnde.gov.br%2Findex.php%2Fcentrais-de-conteudos%2Fpublica%C3%A7%C3%B5es%2Fcategory%2F202-manuais%3Fdownload%3D10172%3Avolume-iii-projetos-ed-escolares-ed-fundamental-em-desenvolvimento&usq=AOvVaw0ArzUTaaVqoNpn-PCf9eOS>>. Acesso em: 10/06/2021.



5.3 Acessibilidade

Sabe-se da importância dos princípios de acessibilidade como fator de inclusão educacional. A acessibilidade foi tema de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 08 de agosto de 2018 pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Ministério Público do Estado do Ceará envolvendo a situação da rede pública municipal de ensino, especificamente o acompanhamento do “Pacote de Requalificação de 200 Escolas Municipais”. O município de Fortaleza se comprometeu, por meio do TAC, a realizar várias ações, dentre elas cumprir o cronograma de requalificação de 200 escolas da rede municipal de ensino, garantindo a manutenção e/ou reforma de vários aspectos físicos, entre eles a acessibilidade.

Neste sentido, em função da necessidade de espaços acessíveis vale lembrar o Decreto 5.296/2004, que em seu Art. 11 assinala:

A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ademais, o referido decreto define, em seu Art. 10, que para realização da acessibilidade:

a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas neste decreto.

Desta forma, verificando-se parâmetros da Norma Técnica NBR 9050/2020 sobre condições de acessibilidade física no ambiente construído, constata-se nas visitas, que alguns parâmetros não se encontram devidamente contemplados em todas as escolas, o que limita a condição de acesso e uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos espaços escolares.

Diferentes situações de desníveis são encontradas na entrada da escola, no acesso à sala de aula, corredores, acesso à quadra. Exemplificamos alguns deles, na entrada da escola, como na Escola Vicente Fialho (Figura 30) e na Escola Murilo Serpa (Figura 31), que apresentam desnível no acesso à sala de aula e na entrada.



Figura 30 – E. M. Vicente Fialho – desnível/entrada



Figura 31 – Escola Murilo Serpa – desnível/sala de aula

Outros elementos no espaço da escola são considerados como barreiras arquitetônicas. É o caso dos bebedouros que não apresentam áreas que possibilitem a aproximação da pessoa em cadeira de rodas. É o caso dos bebedouros de alvenaria que não possuem área de aproximação, exemplo existente em várias escolas, como acontece na Escola Irmã Maria Evanete (Figura 32).





Figura 32 - Esc. Ir. Maria Evanete - bebedouro não acessível

A Escola EM Ulisses Guimarães (Figuras 33 e 34) apresenta o tipo de bebedouro construído com alvenaria, acessível à criança, mas não acessível para usuários de cadeira de rodas. Já no refeitório da mesma escola, existe o bebedouro de aço que possibilita o acesso lateral da cadeira de rodas.



Figura 33 - EM Ulisses Guimarães



Figura 34 - EM Ulisses Guimarães

Outro ponto relevante diz respeito à acessibilidade dos banheiros e pias para garantia de maior autonomia de pessoas com deficiência num momento de maior exposição à contaminação. Conforme o Item 7.4.2. da NBR 9050/2020, os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entradas independentes, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto. O fato de 42,9% das escolas visitadas não apresentarem banheiros acessíveis, isso é um dado negativo, diante da necessidade de a escola ser um equipamento público de inclusão, conforme demonstra o Gráfico 28.

Há sanitários acessíveis com entrada independente do coletivo para alunos com deficiência, principalmente em cadeira de rodas que não consegue usar o banheiros padrão?

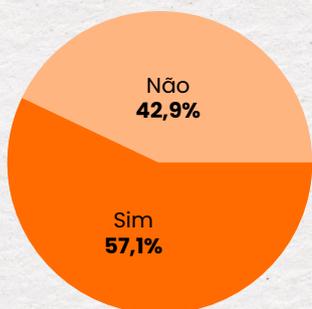


Gráfico 28

Ademais, foram encontrados sanitários acessíveis em desacordo com as normas, como se pode ver nas imagens seguintes. Barras de apoio em localização inadequada e tipo de torneira também inadequada ao uso em banheiro acessível, como acontece com o banheiro da Escola Aldaci Barbosa (Figura 35). A pia do sanitário acessível da Escola Agostinho Moreira e Silva (Figura 36) está inadequada por apresentar coluna, impedindo a aproximação de pessoas em cadeira de rodas e não apresenta as barras de apoio nas laterais.

A pia do sanitário acessível da E.M. Agostinho Moreira e Silva está inadequada por apresentar coluna, impedindo a aproximação de pessoas em cadeira de rodas e não apresenta as barras de apoio nas laterais. Além da torneira que não é de alavanca nem sensor.



Figura 35 - WC Escola Aldaci Barbosa



Figura 36 - E.M. Agostinho Moreira e Silva

Outro problema que se apresenta em sanitários ditos acessíveis nas escolas é a falta de área lateral de aproximação do sanitário, que é de 80cm x 120cm correspondente ao módulo de referência (MR), como acontece na Escola Murilo Serpa (Figura 37), onde o sanitário não tem área de aproximação lateral. Além disso, a nova revisão da NBR 9050 em 2020 proíbe o vaso sanitário com abertura frontal para banheiros de uso público e coletivo, pois pessoas tetraplégicas podem machucar a perna na transferência para cadeira.

As escolas modelo MEC/2000 possuem espaços amplos e banheiros acessíveis, contudo, neste caso da Escola TI Joaquim Francisco de Sousa Filho (Figura 38), alguns detalhes de fixação dos elementos ainda não estão completamente adequados à NBR 9050, como a posição da barra de apoio localizada sobre o sanitário, que deve estar distante da parede lateral 20cm para que sobre barra do outro lado, onde vai ser o apoio para transferência para cadeira, o tipo de torneira, que deve ser alavanca ou sensor e a altura do saboneteiro e papeleiro que devem ser no máximo 1,20m do piso.



Figura 37 - Escola Murilo Serpa



Figura 38 - Esc. TI Joaquim Francisco de Sousa Filho

Em relação aos cuidados com a alimentação de estudantes com deficiência, um tópico importante é a acessibilidade no espaço do refeitório, a NBR 9050/2020 considera que as mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem garantir um Módulo de Referência (M.R) posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permite giro de 180° à pessoa em cadeira de rodas (P.C.R); devem ter altura de tampo entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado; devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80 m, altura livre mínima de 0,73 m e profundidade (ABNT NBR 9050).

As mesas das escolas visitadas, não-fixas, apresentam altura e local de aproximação, podendo ser consideradas acessíveis, tendo o cuidado de deixar o espaço de circulação como na Escola E. M. Martha Martins C. Guilherme (Figura 39), já o tipo de mesa de alvenaria com base final até o chão e banco longo fixo, impede a aproximação da cadeira de rodas, portanto, não é acessível, como na Escola Claudio Martins (Figura 40).

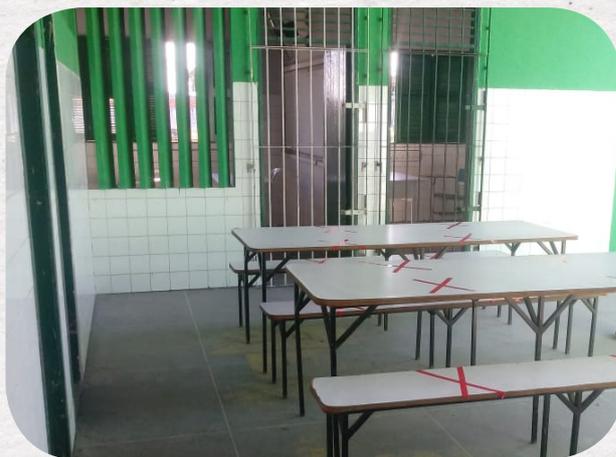


Figura 39 - E. M. Martha Martins C. Guilherme



Figura 40 Esc. Claudio Martins

5.4 Comunicação e Formação sobre Medidas Sanitárias

O Protocolo Setorial 18 estabelece 09 diretrizes sobre comunicação e capacitação, tratando das formações dos profissionais, das orientações de estudantes e familiares e das comunicações que envolvam toda a comunidade escolar sobre um possível retorno das aulas presenciais e as medidas sanitárias necessárias para permiti-lo.

Durante as visitas, nas entrevistas com os gestores das escolas, foi informado que em todos os estabelecimentos visitados havia ocorrido a divulgação das orientações sobre os protocolos e ações de prevenção a Covid-19, como parte das providências para a volta presencial das aulas. De acordo com essas informações, as orientações foram feitas através de materiais impressos, das mídias sociais, como, por exemplo, nos grupos de **whatsapp** das turmas e páginas do youtube, durante as aulas virtuais, tendo sido divulgadas, também, no **site** da escola e em reuniões virtuais com as famílias. Presencialmente, as orientações foram repassadas nos momentos das entregas dos kits de alimentação para as famílias e, nos casos de algumas escolas, feitas durante reuniões presenciais com docentes e/ou com profissionais administrativos e de gestão que estavam trabalhando presencialmente.

A situação muda um pouco quando se pergunta sobre formação específica dos profissionais da escola para o retorno presencial, em que 04 escolas responderam que ainda não houve um momento específico, como mostra o gráfico 29 a seguir:

Foram realizadas formações dos profissionais da escola para o retorno presencial das aulas?

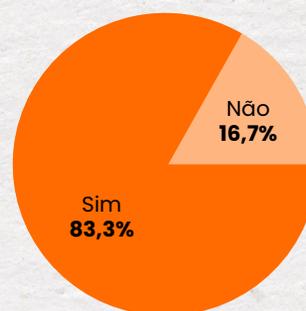


Gráfico 29

Em todas as escolas em que a resposta sobre a formação dos profissionais foi afirmativa, ela se dirigiu aos docentes, aos gestores escolares e aos funcionários em geral. Foi possível verificar que a Secretaria Municipal de Educação realizou webinários de formação para a rede escolar municipal e que algumas escolas realizaram controle dos trabalhadores e trabalhadoras que haviam participado, ou não.

5.5 Organização dos Turnos e Controle de Acesso à Instituição

O Protocolo Setorial 18 estabelece medidas de controle de acesso às instituições de ensino, que envolvem, entre outras providências, a readequação de horários de entrada, de saída, dos intervalos, dos horários das refeições, dos lanches e dos banhos (no caso das escolas de educação infantil, em período integral), além de procedimentos específicos de higienização das mãos, desinfecção de bolsas e de objetos e aferição de temperatura, sendo vedada a entrada de qualquer pessoa com temperatura superior ou igual a 37,5°C.

De acordo com esse protocolo, a “adaptação dos horários de entrada e saída das aulas presenciais também deve garantir a utilização de horários alternativos de entrada e saída, de forma a evitar a aglomeração no transporte público, especialmente em horários de pico”. No entanto, de acordo com as informações colhidas nas entrevistas, em quase metade das escolas, ou ainda não houve quaisquer planejamentos, ou não serão realizadas as reorganizações dos horários de entrada, o que é mostrado no gráfico 30 a seguir.

Haverão horários alternados de entrada das pessoas na escola?

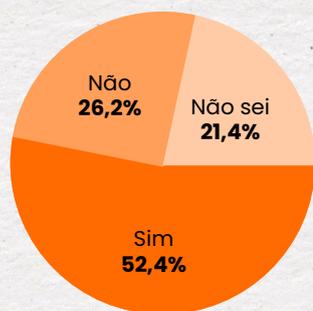


Gráfico 30

Surpreende a porcentagem de 21,4% das escolas visitadas não saberem responder sobre essa metodologia e 26,2% não terem definidos horários variados para a entrada na escola; isso é relevante, uma vez que a entrada de diversas turmas na escola em mesmo horário, como ocorria antes da pandemia, provoca aglomeração de pessoas, ambiente propício para a disseminação do coronavírus.

O Protocolo Setorial 18 diz ainda que “Alunos e profissionais que apresentem dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos devem receber apoio”, sendo fundamental, para tanto, a garantia de pias e torneiras e disponibilização de álcool em gel em locais acessíveis. O planejamento para medição de temperatura foi uma rotina encontrada em todas as escolas, como explicitado pelo gráfico a seguir, onde se pode ver que 65,9% das escolas já possuem mais de dois termômetros para essa aferição, conforme exposto no Gráfico 31.

Quantos termômetros serão utilizados na aferição das temperaturas?

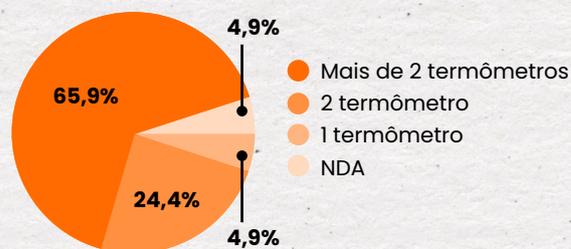


Gráfico 31

5.6 Transporte Escolar

O Protocolo Setorial 18 traz quatro recomendações sobre transporte de estudantes, referindo-se, ainda, ao Protocolo Setorial 10, que trata sobre transportes coletivos⁵⁴. Além das previsões gerais sobre a redução do número de pessoas por veículo, distanciamento obrigatório, o uso de máscara e fornecimento de álcool em gel na entrada do transporte, há recomenda-

ção de “encorajar alunos a irem para a instituição de ensino separadamente ou apenas com responsáveis ou familiares que habitem na mesma residência”.

Em relação aos transportes escolares públicos aplicam-se as recomendações de manutenção de ventilação natural dentro dos veículos através da abertura de todas as janelas, desinfecções regulares dos assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas, além da aferição de temperatura antes da entrada no transporte. No entanto, o protocolo não estabelece quem deve se incumbir de tais atividades.

Por outro lado, a maior parte das respostas indica que a questão não se aplica, por não haver transportes escolares oficiais que atendam as instituições; nesse caso, ou os estudantes chegam à escola individualmente, caminhando, ou por transporte coletivo regular ou, ainda, através de transportes particulares.

⁵⁴ Disponível em: <Protocolo-Setorial-10-Transporte-Coletivo.pdf (ceara.gov.br)>. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Protocolos-de-Reabertura-Setorial-10.pdf>>. Acesso em: 15/06/2021.



5.7 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Como informado anteriormente, nenhuma das 42 escolas visitadas estava realizando atividades educacionais no formato presencial; dessa forma, as respostas foram obtidas somente a partir do diálogo com profissionais da gestão escolar, não sendo possível, nem o diálogo, nem a aplicação de instrumental com estudantes ou com professores, por exemplo. Frise-se que, durante as visitas, boa parte dos profissionais responsáveis pela gestão escolar usavam máscaras comuns, de pano.

De acordo com as orientações do Protocolo Setorial Atualizado - Retomada das Atividades Escolares, sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) está previsto que:

7. Todas as instituições de ensino deverão disponibilizar os EPIs necessários para seus profissionais. No tocante à disponibilização de EPIs aos alunos, o fornecimento será regulamentado por cada ente, público ou privado.

Especificamente para os profissionais da educação responsáveis por estudantes surdos/surdas ou com deficiência auditiva, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e/ou adaptadas, de modo que permitam leituras labiais; o referido protocolo estabelece, também, que deve ser implementado:

12. Um plano de suprimento, estoque de EPIs e de materiais de limpeza necessários à instituição de ensino, tais como máscaras, embalagens plásticas para acondicionamento de jalecos e EPIs não descartáveis e materiais de higienização com fácil acesso a todos os profissionais, alunos, professores e pesquisadores, visando planejar a possível escassez de suprimentos.

A partir das observações realizadas durante as visitas *in loco* e de acordo com as respostas obtidas com o instrumental, é possível afirmar que a maioria das escolas informou possuir EPIs, aludindo, especificamente, a máscaras e luvas. As equipes não obtiveram informação sobre a disponibilidade de máscaras adaptadas para permitir a leitura labial; além disso, verificou-se que em poucas escolas foi informado terem disponíveis equipamentos do tipo escudos faciais (*face shield*). Em 04 escolas houve afirmação expressa sobre a necessidade de incremento de envio dos EPIs. Os dados podem ser observados no Gráfico 32, a seguir.

A escola está disponibilizando os equipamentos de proteção individual necessários para seus profissionais?

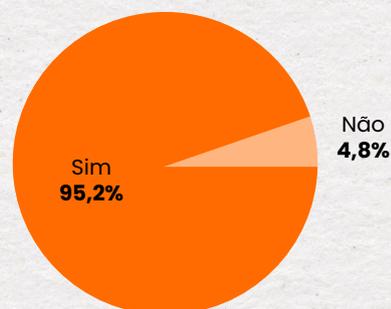


Gráfico 32

Em relação a disponibilização de EPIs para os/as alunos/as, houve maior dispersão nas respostas, 66,7% responderam, “SIM”, enquanto 33,3% responderam “NÃO”; nas escolas em que representantes da gestão responderam “SIM”, foi informado que haviam sido entregues kits de máscaras pela Secretaria Municipal de Educação (SME) somente no ano de 2020, procedimento que não havia sido repetido em 2021, possivelmente devido a adesão ao formato de ensino não presencial. Tais informações estão dispostas no Gráfico 33, a seguir.

A escola está disponibilizando os equipamentos de proteção individual necessários para seus alunos?

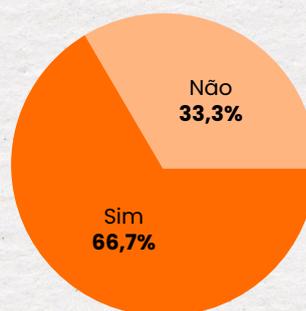


Gráfico 33

Quanto ao tipo de máscara, o Protocolo Setorial admite que as máscaras utilizadas por alunos e profissionais podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) disponível no documento “Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional”⁵⁵. Ressalte-se, que o fornecimento e uso de máscaras adequadas é fundamental para a eficácia das medidas preventivas para evitar a propagação do vírus.

5.8 Profissionais de serviços gerais

Uma questão fundamental do funcionamento das condições das escolas que deve ser considerada para o retorno às aulas presenciais é a garantia de profissionais responsáveis pelos serviços gerais em quantidade suficiente para atender às demandas de higiene e limpeza do prédio escolar e que, ao mesmo tempo, preservem condições dignas de trabalho e de segurança sanitária. Com relação ao quantitativo de profissionais responsáveis pelos serviços gerais, por turno (manhã), as escolas apresentaram a seguinte configuração diversa: 24 escolas (57,1%) informaram que possuem somente 02 trabalhadores/as, 09 escolas (21,4%) responderam que possuem 03 trabalhadores/as, 05 escolas (11,9%) afirmaram que possuem mais de 04 profissionais, e, por fim, 04 escolas (9,5%) informaram que possuem 04 profissionais, o que pode ser visto no gráfico 34, a seguir:

Quantos profissionais responsáveis pelos serviços gerais trabalham por turno (manhã) na escola?

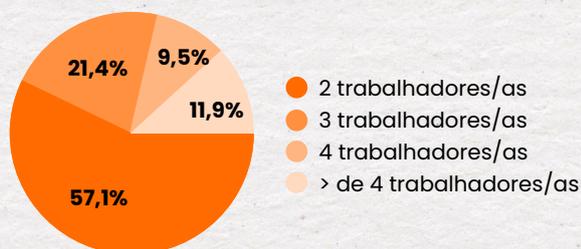


Gráfico 34

⁵⁵ Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/covid-19-tudo-sobre-mascaras-faciais-de-protecao/orientacoes-para-mascaras-de-uso-nao-profissional-anvisa-08-04-2020-1.pdf>>. Acesso em: 10/06/2021.

Importante apontar que para a definição do quantitativo de profissionais adequado, precisam ser considerados aspectos como o número de estudantes, quantidade de banheiros disponíveis, além da arquitetura e do tamanho do prédio escolar; no atual contexto sanitário que vivemos, a função desse/a profissional ganha ainda mais relevância. Ademais, aumenta o volume de trabalho a ser desenvolvido por esses/as profissionais para atender as orientações sanitárias de higienização e desinfecção; O Protocolo Setorial, por exemplo, orienta que as escolas precisam:

[...] manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa acionadas por pedal. É indicado que, pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, o banheiro seja desinfetado com hipoclorito de sódio a 2% [...] ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada.

Desenvolver um cronograma para aumentar a limpeza e desinfecção de rotina nos intervalos das aulas e estabelecer planilhas de execução da higienização dos ambientes, constando assinatura de funcionário responsável pela higienização, com supervisão superior.

Por fim, há uma diretriz que recomenda que os profissionais dos serviços de limpeza sejam treinados quanto aos cuidados com os manuseios e os corretos descartes dos EPIs usados, por se tratar de materiais contaminantes. Diante da relevância do papel desses profissionais, considera-se fundamental um diagnóstico, a partir da realidade de cada escola, no sentido de avaliar quais as adequações necessárias para garantir as condições dignas para os trabalhadores/as exercerem de modo adequado suas funções, com cumprimento rigoroso dos protocolos de segurança.



5.9 Fluxos entre Sistemas de Saúde e de Educação e Controle das Medidas de Biossegurança

Tendo como objetivo minimizar os riscos de transmissão do SARS-CoV-2 entre estudantes e trabalhadores dentro da própria escola, bem como evitar que as escolas contribuam para o aumento da transmissão para a comunidade em geral, faz-se necessário, também, que as escolas possuam medidas adequadas de controle e monitoramento das situações de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19.

De acordo com o Protocolo Setorial, tem-se a orientação para a criação de um fluxo de comunicação definido entre as instituições de ensino, o município e as unidades básicas de saúde, para que as ações de controle, de promoção da saúde e de prevenção a Covid-19 sejam efetivadas. Ainda sobre o que dispõe o Protocolo, são previstas, dentre outras medidas, as seguintes orientações em destaque:

Elaboração, por cada instituição de ensino, de relatórios situacionais quinzenais para cada etapa da retomada e após retomada integral, como instrumento de monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao protocolo setorial de biossegurança; [...]; seguir as recomendações de fechamento de turmas ou da sede previstas no Anexo II - Cenários para decisões pós-investigação sobre quarentenas de sala de aula ou o fechamento total da instituição de ensino. [...]; Estruturação de fluxo de informação sobre profissionais e estudantes que atuem/pertencem a mais de um estabelecimento de ensino, da mesma rede ou não, para que, na eventualidade de um caso suspeito ou confirmado, as outras instituições de ensino sejam notificadas, respeitando-se o sigilo do paciente; Incentivar alunos, profissionais, fornecedores, terceirizados e familiares a se inscreverem no Ceará App⁵⁶ como medida de apoio ao rastreamento de casos de Covid-19; Avaliação de possibilidade de surto nosocomial, caso a instituição apresente casos positivos, atentando a Nota Técnica SESA/CE de Investigação de surto, rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de COVID-19 [...]. Cada instituição de ensino deve acordar com a Unidade Municipal de referência o fluxo de encaminhamento para casos suspeitos.

⁵⁶ Disponível em: <Cadastro para vacinação contra Covid-19 e serviço Saúde Inclusiva estão disponíveis no Ceará App - Governo do Estado do Ceará (ceara.gov.br)>. Acesso em: 10/06/2021.

Entretanto, durante a realização da pesquisa *in loco*, as escolas, em sua maioria, não apresentaram elementos de fluxos de interlocuções com as unidades básicas de saúde bem definidos e integrados. Em algumas instituições de ensino havia orientações para a notificação aos distritos de educação acerca da existência de casos confirmados; nesse sentido, foi dito que os Distritos de Educação realizariam a alimentação de dados para o Sistema Covid Tracker⁵⁷, em outras escolas, foi relatado que a Secretaria Municipal de Educação teria orientado para o encaminhamento de casos suspeitos para as unidades de saúde mais próximas.

Quando realizada a pergunta: “**Conforme o protocolo sanitário, há algum fluxo definido entre Escola e Unidade Básica de Saúde de Referência para a testagem de casos e/ou atendimento em saúde?**”, apresentou-se as seguintes respostas das escolas entrevistadas (Gráfico 35):

Conforme o protocolo sanitário, há algum fluxo definido entre Escola e Unidade Básica de Saúde?

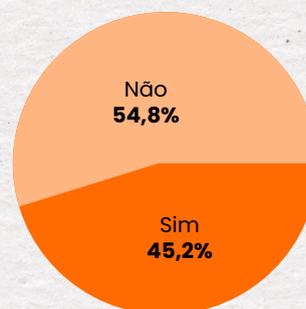


Gráfico 35

Os dados indicam que para mais da metade das escolas entrevistadas, 54,8%, o que corresponde ao número de 23 instituições de ensino, ainda existem incertezas sobre o fluxo de procedimentos e informações entre as escolas e as unidades de saúde, tanto no que diz respeito às testagens, quanto

⁵⁷ Disponível em: <Covid Tracker rastreou mais de 14 mil casos de Covid-19 em Fortaleza | Coronavírus em Fortaleza, Ceará e Mundo - Últimas Notícias no O POVO Online>. Acesso em: 10/06/2021.

aos possíveis e, talvez, necessários atendimentos de membros da comunidade escolar.

No que se refere à realização das testagens, é descrito no Protocolo Setorial que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará não recomenda a testagem em massa para o retorno às atividades presenciais, e que a testagem deverá ser realizada apenas em “membros da equipe que apresentarem sintomas de COVID-19”. Ademais, o Protocolo recomenda que as pessoas que tiveram contato direto com pessoas que testaram positivo só deverão ser testadas caso apresentem sintomas, e se forem assintomáticas deverão apenas cumprir quarentena de 14 dias.

Entretanto, é relevante evidenciar, em relação a esse tema, o que dispõem as recomendações da UNICEF, UNESCO e Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o monitoramento do impacto da reabertura das escolas⁵⁸. No referido documento, de setembro de 2020, é mencionado que ainda permanece inconclusiva a compreensão sobre a contribuição de crianças e adolescentes para a transmissão do SARS-CoV-2. Especificamente, é recomendado:

- Fazer com que pais e professores identifiquem e separem os estudantes com sintomas, **testar e isolar os casos suspeitos**, conforme os procedimentos nacionais; adotar a política de permanecer em casa quando doente;
- Efetividade do relato de sintomas, monitoramento, **testagem rápida e rastreamento de casos suspeitos**.

Ainda sobre a testagem, em documento recente, publicado em fevereiro de 2021 e, portanto, referente ao momento da segunda onda de Covid-19, a Fiocruz⁵⁹ descreve a orientação para a realização de ampla testagem na comunidade escolar:

⁵⁸ Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/10526/file/consideracoes-medidas-saude-publica-relacionadas-a-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 10/10/2021.

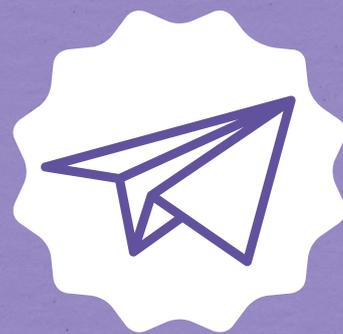
⁵⁹ Disponível em: <http://www.iff.fiocruz.br/pdf/atualizacao_documento_retorno_escolar_fevereiro_de_2021.pdf>. Acesso em: 10/10/2021.

Novamente enfatizamos que, por conta de todas as incertezas apresentadas, é importante que haja um monitoramento muito próximo dos casos entre crianças e adolescentes e **ampla testagem ao longo dos próximos meses** para que possamos identificar a real dimensão e significado da doença nestas faixas etárias, principalmente em países e regiões que iniciaram o retorno às atividades escolares.

Desse modo, compreende-se que a realização da testagem em crianças e adolescentes e/ou trabalhadores, ainda que estejam assintomáticos, mas tiveram contato com pessoas que testaram positivo também pode ser importante indicador tendo em vista a prevenção da própria doença, bem como para fins de monitoramento objetivando controlar possíveis vetores de transmissão. Com os dados de monitoramento, acredita-se que as autoridades responsáveis, estudantes, famílias e trabalhadores possam dispor de evidências que garantam que as escolas estejam seguras.







6. Conclusões e Recomendações



A pandemia não acabou!
Precisamos continuar adotando todas as medidas de prevenção à Covid.

ATENÇÃO!

- É obrigatório o uso de máscara.
- A conversa será à distância.
- Não compartilhe seus objetos pessoais e materiais escolares.
- Mantenha os ambientes arejados (janelas e portas abertas).
- Utilize o álcool em gel!
- Não esqueça do distanciamento!

Fortaleza
PREFEITURA
Educação



As escolas, para além da sua relevância e da função principal para a garantia do constitucional direito à educação, possuem importante papel social para as crianças e adolescentes, bem como para todas as comunidades, como espaço de proteção, de prevenção à violência, de promoção da segurança alimentar, de sociabilidade, de acolhimento das diversidades e de superação das suas vulnerabilidades.

No atual contexto de crise sanitária, inclusive com a consequente suspensão das atividades educacionais presenciais, o panorama nacional revela um agravamento das desigualdades sociais e históricas, que se manifestam, também, no campo da escolarização. Evidenciam-se, sobretudo, nos impactos aos direitos de crianças e adolescentes e dos trabalhadores em educação, principalmente das escolas públicas, que não tiveram consideradas à contento suas necessidades para as implementações e os acompanhamentos das atividades remotas.

Diante disso, parece-nos urgente o retorno ao ensino presencial nas escolas, como forma de garan-

tir o direito à educação de crianças e adolescentes e, principalmente, para os grupos em situação de vulnerabilidade social. No entanto, tal medida não pode colocar em risco a segurança de estudantes, professores, funcionários e grupos gestores das unidades escolares; para tanto, é necessário que sejam adotadas as medidas adequadas, com seus respectivos investimentos, de modo a assegurar a garantia de padrões de qualidade e de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola com garantia da preservação das vidas.

Entende-se que o debate sobre o retorno seguro às aulas presenciais não deve ser reduzido à garantia da vacinação das/os trabalhadoras/es da educação, ou mesmo restrito à polarização beligerante entre os que defendem a abertura das escolas sem critérios de garantias de condições adequadas das infraestruturas e dos cumprimentos dos protocolos sanitários e entre os que defendem a manutenção do fechamento das escolas até a garantia da vacinação em massa para a população, em geral.

Defendemos que é preciso assegurar um conjunto de elementos, entre os sistemas de educação e de saúde, que garantam o retorno seguro às aulas presenciais, o que compreende condições adequadas de infraestrutura, regularização dos abastecimentos de água das escolas, existência de banheiros em adequadas condições e em quantidades suficientes para uso dos grupos que frequentam as escolas, espaços físicos suficientes para que se garanta o distanciamento social, existência de ventilações naturais adequadas em todos os espaços escolares, principalmente nas salas de aula, além de investimentos em estratégias de testagens e mapeamentos dos possíveis vetores de contágios, o que inclui, como natural, um fluente e ágil fluxo de

informações e procedimentos entre o sistemas de educação e o sistemas de saúde.

Todavia, sabe-se que os problemas relacionados à falta de qualidade dos prédios das escolas públicas são anteriores ao contexto da pandemia. Especificamente, com relação às condições de infraestrutura, evidenciou-se no presente estudo que mais da metade das escolas municipais (67%) incluídas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC)⁶⁰ assinado no ano de 2018 para a requalificação dos prédios, sequer haviam iniciado suas obras em abril de 2021.

É de conhecimento público que o Governo do Estado do Ceará elaborou o Protocolo Setorial específico para o retorno das atividades educacionais presenciais, entretanto não se tem conhecimento, de forma precisa, das reais condições das escolas para observarem de forma integral o referido protocolo.

Nesse sentido, o presente estudo exploratório confirmou que as escolas públicas municipais possuem características diversas quanto às questões relacionadas ao quantitativo de alunos, à infraestrutura dos prédios, ao acesso à água potável, às condições de acessibilidade e ao quantitativo de profissionais responsáveis pela limpeza e higienização, dentre outras variáveis; ao tempo em que aqui se reafirma essa heterogeneidade recomendase que as definições dos retornos seguros às atividades presenciais precisam considerar as especificidades condições de cada unidade escolar e seus entornos, físicos e sociais.

As elaborações decorrentes das análises dos dados coletados na pesquisa, nos permitem afirmar

⁶⁰ Conforme exposto no tópico 2.1, 213 Escolas Públicas Municipais estão inseridas no TAC.



que: a) existe uma parcela significativa de escolas pesquisadas que não planejaram a utilização dos espaços abertos ou com boa ventilação para a realização de atividades escolares, b) existem salas de aulas que não apresentam condições de uso, em função da falta de ventilação adequada, c) algumas instituições apresentaram salas de aula com janelas impossibilitadas de serem abertas e que, nessas condições, não garantem ventilação adequada ao funcionamento presencial e d) as indicações do protocolo oficial, no específico quesito relativo à garantia de circulação de ar nos espaços escolares, apresentam-se insuficientes, gerando certo grau de insegurança.

Ademais, com relação aos ambientes que, em princípio, serão realizadas as refeições, evidenciou-se que muitos espaços apontados pelas escolas não garantem a adequada circulação mínima de ar, e, conseqüentemente, não devem ser utilizados durante a alimentação dos estudantes, como forma de prevenir um aumento no risco de contaminações.

O aspecto da existência de ventilação nas salas e nos espaços a serem utilizados para as atividades educacionais é central para a garantia da segurança sanitária, por isso, faz-se necessário que o plano de retomada das aulas presenciais também considere, com destaque, a estrutura das escolas nesse aspecto, bem como o distanciamento social e os demais protocolos sanitários.

Na pesquisa foi identificado problemas de acesso à água em algumas das escolas visitadas, o que demonstra um dado gravíssimo sobre a existência de instituições que ainda necessitam de investimento para garantir condições que poderíamos adjetivar de **minimum minimorum** para o seu funcionamento, e conseqüentemente para o cumprimento dos protocolos sanitários.

Acerca da estrutura dos banheiros dos prédios escolares, uma quantidade significativa encontrava-se inadequados. Em relação à instalação de novas pias em ambientes abertos, foi verificado que somente em algumas das escolas visitadas foi garantida tal medida, o que sugere que não tenha sido realizada para toda a rede municipal de ensino. Além disso, tem-se o dado que quase a metade das escolas visitadas não apresentaram banheiros acessíveis.

No que se refere ao aspecto relacionado ao quantitativo de profissionais responsáveis pelos serviços gerais, as escolas apresentaram uma diversidade de respostas que, em algumas escolas, parece não ser proporcional às suas necessidades, se o confrontarmos com o quantitativo de alunos e com a arquitetura e tamanho dos prédios.

Ainda com relação aos dados coletados, observou-se que as instituições, em sua maioria, não apresentaram fluxos de interlocuções com as unidades básicas de saúde bem definidos e integrados, acerca das testagens e atendimento médico. Considerou-se que as determinações contidas no Protocolo Setorial relacionadas a testagem para a comunidade escolar ainda merecem ser debatidas, pois acreditamos que as testagens poderiam ser ampliadas para crianças, adolescentes e/ou trabalhadores que tenham tido contatos com pessoas que testaram positivo, mesmo que estejam assintomáticas, uma vez que os testes são importantes indicadores dos graus de transmissões da doença e podem evidenciar o grau de segurança com que as escolas estão retornando ao ensino presencial.

Diante do exposto, cabe mencionar que ações de readequação das escolas se fazem urgentes para priorizar a garantia do ensino presencial nas escolas públicas o mais breve possível. A partir da pesquisa, foi possível identificar que existem atualmente escolas que possivelmente estão em condições para o retorno às atividades presenciais, entretanto, existem instituições que demandam ainda maiores investimentos de infraestrutura e das condições sanitárias.

Por fim, explicita-se que o ente responsável por garantir o financiamento adequado para a execução das ações de readequação das escolas e garantir os insumos para o cumprimento dos protocolos sanitários é o Poder Público Municipal. Como exposto nas recomendações a seguir, a responsabilidade recai, sobretudo, para a Secretaria Municipal de Educação, em diálogo com as escolas e considerando as especificidades locais. Para tal, é imprescindível priorizar o orçamento público, observando os princípios da transparência.

6.1. Recomendações

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CEDDH) SOBRE O RETORNO SEGURO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DIMENSÕES	AÇÕES E MEDIDAS	ATOR RESPONSÁVEL
1. Orientações gerais	<p>1.1 Considerar as necessidades de cada escola e as especificidades locais, para implementar as ações de readequação dos prédios escolares;</p> <p>1.2 Garantir a participação da comunidade escolar nas decisões sobre a reabertura das escolas, garantindo a participação dos/as estudantes, com a assessoria de equipes da saúde;</p> <p>1.3 Disponibilizar para o fácil acesso à toda a comunidade escolar os dados de monitoramento de casos de Covid-19 nas escolas e os casos de Covid-19 nos territórios onde as escolas se localizam;</p> <p>1.4 Priorizar para o retorno das aulas presenciais os/as estudantes que ficaram impossibilitados de acompanhar as atividades "não-presenciais".</p>	<p>1.1 Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>1.2 Secretaria Municipal de Educação, com o apoio de equipe da Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>1.3 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>1.4 Secretaria Municipal de Educação e Escolas.</p>
2. Infraestrutura e Organização do Espaço Físico	<p>2.1 Cumprimento integral do TAC de requalificação das escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza até o final de 2021, priorizando-se as intervenções que guardem relação direta com os protocolos sanitários estabelecidos para o retorno presencial das atividades escolares;</p> <p>2.2 Apresentação e disponibilização para acesso público do diagnóstico infraestrutural de todas as instituições do Sistema Público de Ensino de Fortaleza, conforme previsto no TAC;</p> <p>2.3 Elaborar diagnóstico específico sobre as condições de infraestrutura dos prédios no nível de cada escola relacionados ao cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos para o retorno presencial das atividades escolares, disponibilizando-o para acesso público;</p> <p>2.4 Assegurar financiamento adequado para a troca ou implantação de novas janelas e/ou cobogós, nas salas que a circulação de ar seja inadequada e insuficiente para garantir os protocolos sanitários;</p> <p>2.5 Desativação de salas que não permitam o distanciamento social e/ou a adequada circulação de ar;</p> <p>2.6 Garantir adequada circulação de ar nas salas e demais espaços utilizados, através da aberturas das portas e janelas durante todo o período de realização de atividades escolares;</p> <p>2.7 Avaliar e garantir a criação ou ampliação de espaços abertos nas Escolas, bem como garantir a instalação de coberturas nos espaços abertos e descobertos existentes, de modo a incentivar e possibilitar o uso dos espaços livres cobertos ou arborizados, com rodízios de tempo para as atividades escolares;</p> <p>2.8 Assegurar o quantitativo de estudantes por turma adequado, levando em consideração o tamanho das salas e o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre cada pessoa;</p> <p>2.9 Garantir a instalação de barreiras físicas nos espaços de atendimento ao público;</p> <p>2.10 Utilizar barreiras de material mais resistente do que o plástico, a exemplo de chapas de acrílico;</p> <p>2.11 Utilizar para a realização das refeições somente espaços abertos e/ou com a ventilação natural adequada.</p>	<p>2.1 Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Ministério Público do Estado do Ceará;</p> <p>2.2 Secretaria Municipal de Educação e Ministério Público do Estado do Ceará;</p> <p>2.3 Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a comunidade escolar de cada instituição, e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>2.4 Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>2.5 Escolas com o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>2.6 Escolas;</p> <p>2.7 Escolas e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>2.8 Escolas e Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>2.9 Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>2.10 Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>2.11 Escolas.</p>



DIMENSÕES	AÇÕES E MEDIDAS	ATOR RESPONSÁVEL
3. Acesso à água e Condições Sanitárias	<p>3.1 Urgentemente, realizar o levantamento, identificar e realizar ações cabíveis para resolver as questões relacionadas aos problemas de acesso à água nas escolas;</p> <p>3.2 Identificar se existem demandas, em cada escola, de instalação de mais sanitários/banheiros, pias e bebedouros, considerando o quantitativo de estudantes e de profissionais da educação;</p> <p>3.3 Garantir o financiamento adequado para a compra de materiais de limpeza, de desinfecção e de tapetes sanitizantes, em quantidade suficiente para a rotina de todas as escolas;</p> <p>3.4 Instalar pias em ambientes comuns, disponibilizando água e sabão em todas as instituições de ensino;</p> <p>3.5 Garantir que para as escolas que ofertam a etapa da educação infantil as pias, banheiros e bebedouros estejam acessíveis para crianças até 05 anos de idade.</p>	<p>3.1 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>3.2 Secretaria Municipal de Educação, em diálogo com as Escolas, e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>3.3 Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>3.4 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>3.5 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p>
4. Acessibilidade	<p>4.1 Garantir sanitários, banheiros (com entradas independentes), pias e bebedouros acessíveis;</p> <p>4.2 Assegurar acessibilidade no espaço do refeitório, considerando as mesas ou superfícies de refeição acessíveis;</p> <p>4.3 Realização de manutenção e/ou reforma dos prédios escolares para garantir a acessibilidade;</p> <p>4.4 Garantir profissionais de apoio para estudantes com deficiência;</p>	<p>4.1 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>4.2 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>4.3 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>4.4 Secretaria Municipal de Educação.</p>
5. Comunicação e Formação sobre Medidas Sanitárias	<p>5.1 Dar continuidade aos processos de formação com a comunidade escolar, estudantes, gestores escolares e aos funcionários em geral.</p>	<p>5.1 Secretaria Municipal de Educação.</p>
6. Organização dos Turnos e Controle de Acesso à Instituição	<p>6.1 Organizar a dinâmica da escola para a utilização de horários alternativos de entrada e saída, para evitar a aglomeração de pessoas;</p> <p>6.2 Garantir instalação de pias e torneiras, a disponibilização de álcool em gel e a medição de temperatura em locais acessíveis, na entrada da escola.</p>	<p>6.1 Secretaria Municipal de Educação e Escolas;</p> <p>6.2 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p>
7. Transporte Escolar	<p>7.1 Reduzir do número de pessoas por veículo, garantindo o distanciamento obrigatório, a ventilação natural, o uso de máscara e o fornecimento de álcool em gel na entrada do transporte;</p>	<p>7.1 Secretaria Municipal de Educação.</p>
8. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	<p>8.1 Garantir estoque de EPIs necessários às instituições de ensino, considerando o quantitativo de estudantes e de profissionais, de modo a assegurar o fornecimento de máscaras adequadas;</p> <p>8.2 Adquirir máscaras transparentes e/ou adaptadas, de modo que permitam leituras labiais, para os/as profissionais da educação responsáveis por estudantes surdos/as ou com deficiência auditiva.</p>	<p>8.1 Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>8.2 Secretaria Municipal de Educação.</p>
9. Profissionais de Serviços Gerais	<p>9.1 Garantir a equipe de profissionais responsáveis pelos serviços gerais em quantidade suficiente para atender às demandas de higiene e limpeza do prédio escolar e que, ao mesmo tempo, preservem condições dignas de trabalho e de segurança sanitária.</p>	<p>9.1 Secretaria Municipal de Educação.</p>

DIMENSÕES	AÇÕES E MEDIDAS	ATOR RESPONSÁVEL
10. Fluxo entre Saúde e Educação e Controle das Medidas de Biossegurança	<p>10.1 Qualificar a articulação integrada entre as áreas da educação, serviço social e saúde para a identificação, atendimento, monitoramento e acompanhamento de casos de Covid-19 nas escolas públicas, divulgando os dados e informações para as comunidades escolares;</p> <p>10.2 Realizar testagem para crianças e adolescentes e/ou trabalhadores, ainda que estejam assintomáticos, que tiveram contato com pessoas que testaram positivo;</p>	<p>10.1 Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;</p> <p>10.2 Secretaria Municipal de Saúde em articulação com Secretaria Municipal de Educação e Escolas.</p>
11. Orçamento público e Transparência dos dados	<p>11.1 Financiamento adequado para melhoria das condições de infraestrutura das escolas e compra de materiais necessários para o cumprimento de protocolos de biossegurança;</p> <p>11.2 Divulgação detalhada das ações orçamentárias realizadas para a readequação das escolas públicas, assegurando a transparência das informações de interesse público e acesso à informação para as comunidades escolares.</p>	<p>11.1 Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>11.2 Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>



